DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 4774, de 05 de setembro de 2018

www.fernandopolis.sp.gov.br

Quarta-feira, 30 de setembro de 2026 | Ano IX | Edição nº 2006 | Página 1 de 73

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Outros atos oficiais 3
Licitações e Contratos 31
Extrato 31
Homologação / Adjudicação 31
Aditivos / Aditamentos / Supressões 31
Apostilamentos 32
Aviso de Licitação 33
Editais 34

EXPEDIENTE

O Diário Oficial veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Município Fernandópolis, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.fernandópolis.sp.gov.br
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernandopolis

ENTIDADES

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS
CNPJ: 47.842.836/ 0001-05
Rua Porto Alegre, nº 350 - Jd. Santa Rita
CEP 15610-024 - Fernandópolis - SP
Telefone: (17) 3465-0150
Ouvidoria: 0800 772 4550
Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CNPJ 65.711.285/ 0001-14
Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro
CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP
Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820
Site: http:/ / www.ipremfernandopolis.sp.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF
CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,
Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita
CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP
Telefone Recepção: (17) 3463.1252
Telefone Administração: (17) 3463.1539

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Fernandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernandopolis.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 23.947 – DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

(Designa Comissão Técnica de Avaliação de Amostras de Produtos para Curativos e Estomaterapia, no âmbito da Rede Municipal de Saúde e dá outras providências).

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS DE PRODUTOS PARA CURATIVOS E ESTOMATERAPIA**, com a finalidade de realizar a avaliação técnica das amostras apresentadas no âmbito dos procedimentos de aquisição de produtos e materiais destinados a curativos e estomaterapia, conforme disposto no Memorando nº 15561/2026:

I – ALFONSO JAVIER CHARRIS SAADE;

II – DANIELA DOS SANTOS TIANO TAGLIARI;

III – ESTELLA ALVAREZ VIEIRA FINOTO;

IV – FLÁVIA REIS BORGES;

V – MAIRE STEFANI LEMES;

VI – SAMARA MATIKO SIQUEIRA OKUMA TOMÉ;

VII – VITOR UGO FRANÇA DURVAL.

Art. 2º Compete à Comissão realizar a análise e avaliação técnica das amostras, observando, conforme aplicável, os critérios de qualidade, segurança, funcionalidade, desempenho, características técnicas e adequação às necessidades assistenciais da Rede Municipal de Saúde, emitindo manifestação quanto à sua conformidade com as especificações estabelecidas.

Parágrafo único. O servidor Vitor Ugo França Durval, será responsável pelo apoio administrativo aos trabalhos, prestando as orientações e adotando as providências necessárias quanto aos artefatos da licitação e à tramitação administrativa dos processos, não lhe competindo a análise técnica das amostras.

Art. 3º O desempenho da função não será remunerado, sendo considerado como prestação de relevantes serviços ao Município.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 23.916, de 18 de setembro de 2026

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 29 de setembro de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT´ANNA JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

.....

PORTARIA Nº 23.948 – DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar II, designada pela Portaria nº 23.539, de 29 de abril de 2026 (publicada na Edição 1.906, p. 08, do Diário Oficial Eletrônico do Município, em 30 de abril de 2026), referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025 (instaurado pela Portaria nº 22.718, de 30/05/2025), conforme disposto no Memorando nº 13.832/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de setembro de 2026.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 30 de setembro de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT’ANNA JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

REMUME

RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2026

Assinado por 1 pessoa: PRISCILA MARIA SOLER PASCHOALINI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/A9E351F70C744DD3A4112A89E169D0EB

PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME

Secretaria Municipal de Saúde

Fernandópolis - SP

Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT

I - Coordenador:
a) Priscila Maria Soler Paschoalini.

II - Vice Coordenador:
a) Priscila Cristina do Prado Pântano Facco.

III - Primeiro Secretário:
a) Ana Paula Adão.

IV - Segundo Secretário:
a) Bruna de Melo Helena Domênicis.

V - Convidado:
a) José Martins Pinto Neto (Secretário Municipal de Saúde);
b) Alfonso Javier Charris Saade.

VI - Representantes médicos:
a) Nádia Cristiane de Matia;
b) Edna Maria Nunes Carniel.

VII - Suplente Médico:
a) Maire Stefani Lemes.

VIII - Representantes Farmacêuticos:
a) Regiane Jaqueline Ferrari de Araújo Passerine;
b) Guilherme Henrique Mainhani.

IX - Suplente Farmacêutico:
a) Karine Santos Gonçalves.

X - Representantes Enfermeiros:
a) Francislaine Elena Penariol Baroni.

XI - Suplente Enfermeiro:
a) Daniela dos Santos Tiano Tagliari.

XII - Representantes Dentistas:
a) Karina Gonzalez Câmara Fernandes.

XIII - Suplente Dentistas:
a) Andréa Valéria Silva Pessuto.

Assinado por 1 pessoa: PRISCILA MARIA SOLER PASCHOALINI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/A9E351F70C744DD3A4112A89E169D0EB

PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – REMUME

Art. 1º Fica aprovada a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), no âmbito do município de Fernandópolis – SP, conforme deliberação da Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT, em reunião realizada em 17 de agosto de 2026, e posterior apreciação pelo Conselho Municipal de Saúde, em 10 de setembro de 2026.

§ 1º A REMUME constitui o instrumento oficial de padronização terapêutica e possui abrangência municipal. Sua utilização é de caráter obrigatório para orientar a prescrição, dispensação e o abastecimento farmacêutico em todas as Unidades de Saúde sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Fernandópolis - SP.

§ 2º Tendo como principal norteador a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), a presente Relação foi elaborada com a inclusão de demais medicamentos fundamentados no perfil epidemiológico local e nos rigorosos princípios de eficácia, segurança e custo-efetividade.

§ 3º Este instrumento tem como objetivo principal promover o Uso Racional de Medicamentos (URM) e assegurar a integralidade do cuidado aos pacientes da rede pública municipal, em estrita consonância com as diretrizes de segurança do paciente e as políticas do Sistema Único de Saúde (SUS).

Assinado por 1 pessoa: PRISCILA MARIA SOLER PASCHOALINI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/A9E351F70C744DD3A4112A89E169D0EB

PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

LISTA DE ABREVIATURAS

AMP – Ampola;
APS – Atenção Primária à Saúde;
CADIP – Centro de Atendimento a Doenças Infectocontagiosas e Parasitárias;
CAPS – Centro de Atenção Psicossocial;
CPF – Cadastro de Pessoas Físicas;
EV – Endovenoso;
FR – Frasco;
g – Grama;
ID – Intradérmico;
IM – Intramuscular;
mcg – Micrograma;
mEq – Miliequivalente;
mg – Miligrama;
ml – Mililitro;
mm – Milímetro;
SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência;
SC – Subcutâneo;
UI – Unidades Internacionais;
UPA – Unidade de Pronto Atendimento;
VIT – Vitamina;

Assinado por 1 pessoa: PRISCILA MARIA SOLER PASCHOALINI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/A9E351F70C744DD3A4112A89E169D0EB

PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

SUMÁRIO

SEÇÃO A – CLASSIFICAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA ---------- 6

SEÇÃO B – CLASSIFICAÇÃO POR GRUPO FARMACOLÓGICO/TERAPÊUTICO ---------- 14

⇨ 01. Analgésicos e Antipiréticos ---------- 14
⇨ 02. Anestésicos ---------- 14
⇨ 03. Antialérgicos ---------- 14
⇨ 04. Antibacterianos ---------- 15
⇨ 05. Antídotos ---------- 15
⇨ 06. Anti-Inflamatórios Esteroides ---------- 16
⇨ 07. Anti-Inflamatórios Não Esteroides ---------- 16
⇨ 08. Antifúngicos ---------- 17
⇨ 09. Antiparasitários ---------- 17
⇨ 10. Antivirais ---------- 17
⇨ 11. Antivertiginosos ---------- 17
⇨ 12. Insumos para controle de Glicemia Capilar ---------- 18
⇨ 13. Medicamentos Atuantes no Sistema Cardiovascular ---------- 18
⇨ 14. Medicamentos Atuantes no Sistema Digestivo ---------- 19
⇨ 15. Medicamentos Atuantes no Sistema Endócrino ---------- 19
⇨ 16. Medicamentos Atuantes no Sistema Hematopoiético ---------- 20
⇨ 17. Medicamentos Atuantes no Sistema Nervoso ---------- 20
⇨ 18. Medicamentos Atuantes no Sistema Reprodutor ---------- 21
⇨ 19. Medicamentos Atuantes no Sistema Respiratório ---------- 22
⇨ 20. Tratamento e Controle da Osteoporose ---------- 22
⇨ 21. Tratamento de Distúrbios Hidroeletrolíticos e Ácido/Básico ---------- 22
⇨ 22. Tratamento de Gota ---------- 22
⇨ 23. Tratamento da Hiperplasia Prostática e Retenção Urinária ---------- 22
⇨ 24. Tratamento do Tabagismo ---------- 23
⇨ 25. Vitaminas e Suplementos Alimentares ---------- 23

SEÇÃO C – COMPOSIÇÃO DO CARRINHO DE EMERGÊNCIA DA APS ---------- 24

⇨ 26. Medicamentos disponibilizados para Carrinhos de Emergência ---------- 24

SEÇÃO D – ELENCO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DA FARMÁCIA POPULAR ---------- 25

⇨ 27. Itens disponibilizados pelo Ministério da Saúde a Farmácias credenciadas no Programa Farmácia Popular ---------- 25

REFERÊNCIAS ---------- 26

ANEXO I – FORMULÁRIO PARA DISPENSAÇÃO DE ANTIBIÓTICO ---------- 27

Assinado por 1 pessoa: PRISCILA MARIA SOLER PASCHOALINI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/A9E351F70C744DD3A4112A89E169D0EB

PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

SEÇÃO A – CLASSIFICAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA

ORDEM	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO	ESTÁ NA RENAME?	RESTRIÇÃO
1	Acebrofilina	Xarope 5mg/ml	✗	
2	Acebrofilina	Xarope 10mg/ml	✗	
3	Acetilcisteína	Solução Injetável 100mg/ml – EV	✗	R2
4	Aciclovir	Creme 50mg/g	✓	
5	Aciclovir	Comprimido 200mg	✓	
6	Ácido Acetilsalicílico	Comprimido 100mg	✓	
7	Ácido Fólico	Comprimido 5mg	✓	
8	Ácido Folínico	Comprimido 15mg	✓	R1
9	Ácido Tranexâmico	Solução Injetável 50mg/ml – EV	✗	R2
10	Ácido Valpróico	Cápsula 250mg	✓	
11	Ácido Valpróico	Comprimido Revestido 500mg	✓	
12	Adenosina	Solução Injetável 3mg/ml – EV	✗	R3
13	Água para Injetáveis	Solução Injetável – EV (Amp 10ml)	✓	
14	Albendazol	Comprimido 400mg	✓	
15	Albendazol	Suspensão Oral 40mg/ml	✓	
16	Alendronato de Sódio	Comprimido 70mg	✓	
17	Alopurinol	Comprimido 100mg	✓	
18	Alopurinol	Comprimido 300mg	✓	
19	Amicacina, sulfato	Solução Injetável 50mg/ml – EV / IM	✗	R11
20	Amicacina, sulfato	Solução Injetável 250mg/ml – EV / IM	✓	R11
21	Aminoácidos + Cloranfenicol + Metionina + Vitamina A	Pomada Oftálmica 1.000UI + 25mg + 5mg + 5mg/g	✗	R4
22	Aminofilina	Solução Injetável 24mg/ml – EV	✗	R3
23	Amiodarona, cloridrato	Comprimido 200mg	✓	
24	Amiodarona, cloridrato	Solução Injetável 50mg/ml – EV	✓	R3
25	Amitriptilina, cloridrato	Comprimido 25mg	✓	
26	Amoxicilina	Cápsula 500mg	✓	
27	Amoxicilina	Pó para Suspensão Oral 250mg/5ml	✓	
28	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio	Comprimido 500 + 125mg	✓	
29	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio	Pó para Suspensão Oral 250 + 62,5mg/5ml	✓	
30	Anlodipino, besilato	Comprimido 5mg	✓	
31	Aripiprazol	Comprimido 10mg	✗	R12
32	Aripiprazol	Comprimido 15mg	✗	R12
33	Atenolol	Comprimido 50mg	✓	
34	Atorvastatina Cálcica	Comprimido 40mg	✓	R3
35	Atropina, sulfato	Solução Injetável 0,25mg/ml – EV / IM / SC (Amp 1ml)	✓	R3
36	Azitromicina	Comprimido 500mg	✓	
37	Azitromicina	Pó para Suspensão Oral 40mg/ml	✓	
38	Beclometasona, dipropionato	Cápsula para Inalação 200mcg/dose	✓	

Assinado por 1 pessoa: PRISCILA MARIA SOLER PASCHOALINI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/A9E351F70C744DD3A4112A89E169D0EB

PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

ORDEM	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO	ESTÁ NA RENAME?	RESTRIÇÃO
39	Beclometasona, dipropionato	Spray Nasal 50mcg/dose	✓	
40	Benzilpenicilina Benzatina	Suspensão Injetável 1.200.000UI – IM	✓	
41	Benzilpenicilina Procaína + Potássica	Pó para Suspensão Injetável 300.000 + 100.000UI – IM	✓	
42	Benzoilmetronidazol	Suspensão Oral 40mg/ml	✓	
43	Bicarbonato de Sódio	Solução Injetável 8,4% – EV (Amp 10ml)	✓	R2
44	Bicarbonato de Sódio	Solução Injetável 8,4% – EV (Fr. 250ml)	✓	R3
45	Biperideno, cloridrato	Comprimido 2mg	✓	
46	Biperideno, lactato	Solução Injetável 5mg/ml 250ml – EV / IM	✗	R2
47	Brometo de Ipratrópio	Solução para Nebulização 0,25mg/ml	✓	R4
48	Bromoprida	Comprimido 10mg	✗	
49	Bromoprida	Solução Injetável 5mg/ml – EV / IM	✗	
50	Bromoprida	Solução Oral em Gotas 4mg/ml	✗	
51	Budesonida	Suspensão Nasal 50mcg	✓	
52	Bupropiona, cloridrato	Comprimido de Liberação Prolongada 150mg	✓	R5
53	Captopril	Comprimido 25mg	✓	
54	Carbamazepina	Comprimido 200mg	✓	
55	Carbamazepina	Suspensão Oral 20mg/ml	✓	
56	Carbonato de Cálcio	Comprimido 500mg	✓	
57	Carbonato de Cálcio + Vitamina D	Comprimido 500mg + 400UI	✓	
58	Carbonato de Lítio	Comprimido 300mg	✓	
59	Carvão Vegetal Ativado	Pó (Sachê 10g)	✓	R2
60	Carvedilol	Comprimido 6,25mg	✓	
61	Carvedilol	Comprimido 12,5mg	✓	
62	Carvedilol	Comprimido 25mg	✓	
63	Cefalexina	Cápsula 500mg	✓	
64	Cefalexina	Suspensão Oral 50mg/ml	✓	
65	Ceftriaxona	Pó para Solução Injetável 1g – EV / IM	✓	R6
66	Cetoconazol	Creme 20mg/g	✗	
67	Cetoprofeno	Solução Injetável 50mg/ml – IM	✗	
68	Cetoprofeno	Solução Injetável 100mg – EV	✗	
69	Cianocobalamina	Solução Injetável 500mcg/ml – IM	✓	R2
70	Cimetidina	Solução Injetável 150mg/ml – EV / IM	✗	
71	Ciprofloxacino	Comprimido 500mg	✓	R6
72	Citalopram	Comprimido 20mg	✗	
73	Claritromicina	Comprimido 500mg	✓	R6
74	Clindamicina	Cápsula 300mg	✓	R6
75	Clomipramina, cloridrato	Comprimido 25mg	✓	
76	Clonazepam	Comprimido 2mg	✗	
77	Clonazepam	Solução Oral em Gotas 2,5mg/ml	✓	R12
78	Clopidogrel	Comprimido 75mg	✓	R3
79	Cloreto de Potássio	Solução Injetável 10% (100mg/ml) – EV	✗	R3

Assinado por 1 pessoa: PRISCILA MARIA SOLER PASCHOALINI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/A9E351F70C744DD3A4112A89E169D0EB

PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

ORDEM	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO	ESTÁ NA RENAME?	RESTRIÇÃO
80	Cloreto de Sódio	Solução Injetável 20% (200mg/ml) – EV	✓	R2
81	Cloreto de Sódio	Solução Injetável 0,9% (9mg/ml) – EV	✓	R4
82	Clorpromazina	Comprimido 25mg	✓	
83	Clorpromazina	Comprimido 100mg	✓	
84	Clorpromazina	Solução Injetável 5mg/ml – IM	✓	R2
85	Colagenase + Cloranfenicol	Pomada 0,6 U/g + 0,01g/g	✗	R8
86	Decanoato de Haloperidol	Solução Injetável 70,52mg/ml – IM	✓	
87	Deslanosideo	Solução Injetável 0,2mg/ml – EV / IM	✗	R3
88	Dexametasona	Creme Dermatológico 1mg/g (0,1%)	✓	
89	Dexametasona	Comprimido 4mg	✓	
90	Dexametasona	Solução Injetável 4mg/ml – EV / IM	✓	
91	Dexametasona	Suspensão Oftálmica 1mg/ml (0,1%)	✓	R6
92	Dexclorfeniramina	Xarope 0,4mg/ml	✓	
93	Diazepam	Comprimido 10mg	✓	
94	Diazepam	Solução Injetável 5mg/ml – EV / IM	✓	R3
95	Diclofenaco Dietilamônio	Gel Creme 10mg/g – 60g	✗	R1
96	Diclofenaco Sódico	Solução Injetável 25mg/ml – IM	✗	R3
97	Difenidramina	Solução Injetável 50mg/ml – EV / IM	✗	R2
98	Digoxina	Comprimido 0,25mg	✓	
99	Dimenidrinato + Vit. B6 + Glicose + Frutose	Solução Injetável 3mg + 5mg + 100mg + 100mg/ml – EV (Amp 10ml)	✗	R6
100	Diosmina + Hesperidina	Comprimido 450 + 50mg	✗	R7
101	Dipirona Sódica	Comprimido 500mg	✓	
102	Dipirona Sódica	Solução Injetável 500mg/ml – EV / IM	✓	
103	Dipirona Sódica	Solução Oral em Gotas 500mg/ml	✓	
104	Dispositivo Intrauterino	Unidade – Cobre	✓	
105	Dobutamina, cloridrato	Solução Injetável 12,5mg/ml – EV	✓	R3
106	Dolutegravir Sódico	Comprimido Revestido 50mg	✓	R15
107	Domperidona	Suspensão Oral 1mg/ml – 100ml	✗	
108	Dopamina	Solução Injetável 5mg/ml – EV	✓	R3
109	Doxazosina	Comprimido 4mg	✓	
110	Doxiciclina, cloridrato	Comprimido 100mg	✓	R15
111	Enoxaparina	Seringa Preenchida 40mg/0,4ml – EV / SC	✓	R2
112	Epinefrina	Solução Injetável 1mg/ml – EV / IM / SC	✓	R3
113	Escetamina S+	Solução Injetável 50mg/ml – EV / IM (Amp 2ml)	✗	R2
114	Escopolamina, butilbrometo	Solução Injetável 20mg/ml – EV / IM / SC	✗	
115	Escopolamina, butilbrometo + Dipirona	Solução Injetável 4 + 500mg/ml – EV / IM	✗	
116	Espironolactona	Comprimido 25mg	✓	
117	Estradiol, enantato + Algestona Acetofenida	Solução Injetável 10 + 150mg – IM	✓	R13
118	Estriol	Creme Vaginal 1mg/g	✓	R13
119	Etomidato	Solução Injetável 2mg/ml – EV	✗	R3

Assinado por 1 pessoa: PRISCILA MARIA SOLER PASCHOALINI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/A9E351F70C744DD3A4112A89E169D0EB

PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

ORDEM	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO	ESTÁ NA RENAME?	RESTRIÇÃO
120	Etonorgestrel	Implante Subdérmico 68mg	✓	R13
121	Fenitoína Sódica	Comprimido 100mg	✓	
122	Fenitoína Sódica	Solução Injetável 50mg/ml – EV / IM	✓	R3
123	Fenobarbital	Comprimido 100mg	✓	
124	Fenobarbital	Solução Injetável 100mg/ml – EV / IM	✓	R3
125	Fenobarbital	Solução Oral 40mg/ml	✓	
126	Fentanila, citrato	Solução Injetável 50mcg/ml – EV / IM (Fr.-Amp 10ml)	✗	R3
127	Finasterida	Comprimido 5mg	✓	
128	Fitomenadiona (vit.K1)	Solução Injetável 10mg/ml – IM / SC	✗	R2
129	Fluconazol	Cápsula 150mg	✓	
130	Flumazenil	Solução Injetável 0,1mg/ml – EV	✓	R3
131	Flunarizina	Comprimido 10mg	✗	
132	Fluoxetina, cloridrato	Cápsula 20mg	✓	
133	Fluoxetina, cloridrato	Solução Oral em Gotas 20mg/ml	✗	
134	Fosfato de Sódio	Solução Retal 160 + 60mg/ml	✗	R2
135	Furosemida	Comprimido 40mg	✓	
136	Furosemida	Solução Injetável 10mg/ml – EV / IM	✓	R3
137	Gentamicina, sulfato	Solução Injetável 40mg/ml – EV / IM (Amp 2ml)	✓	R11
138	Glibenclamida	Comprimido 5mg	✓	
139	Glicerina	Solução Retal 120mg/ml (12%)	✓	R2
140	Gliclazida	Comprimido Sulcado 60mg	✓	
141	Gliconato de Cálcio	Solução Injetável 100mg/ml (10%) – EV	✗	R3
142	Glicose	Solução Injetável 500mg/ml (50%) – EV	✓	R3
143	Haloperidol	Comprimido 5mg	✓	
144	Haloperidol	Solução Injetável 5mg/ml – IM	✓	R3
145	Haloperidol	Solução Oral 2mg/ml	✓	
146	Heparina Sódica	Solução Injetável 5.000UI/0,25ml – SC	✓	
147	Hidralazina	Solução Injetável 20mg/ml – EV / IM	✗	R2
148	Hidroclorotiazida	Comprimido 25mg	✓	
149	Hidrocortisona, succinato sódico	Pó para Solução Injetável 100mg – EV / IM	✓	R3
150	Hidrocortisona, succinato sódico	Pó para Solução Injetável 500mg – EV / IM	✓	R3
151	Hidróxido de Alumínio	Suspensão Oral 60mg/ml	✓	
152	Ibuprofeno	Comprimido 600mg	✓	
153	Ibuprofeno	Suspensão Oral em Gotas 50mg/ml	✓	
154	Imipramina, cloridrato	Comprimido 25mg	✗	
155	Insulina Glargina	Solução Injetável 100UI/ml – SC	✓	R13
156	Insulina NPH	Solução Injetável 100UI/ml – SC	✓	R13
157	Insulina Regular	Solução Injetável 100UI/ml – EV / SC	✓	R13
158	Isossorbida, dinitrato	Comprimido Sublingual 5mg	✓	R3
159	Isossorbida, mononitrato	Comprimido 20mg	✓	
160	Itraconazol	Cápsula 100mg	✓	

Assinado por 1 pessoa: PRISCILA MARIA SOLER PASCHOALINI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/A9E351F70C744DD3A4112A89E169D0EB

PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

ORDEM	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO	ESTÁ NA RENAME?	RESTRIÇÃO
161	Ivermectina	Comprimido 6mg	✓	
162	Lactulose	Xarope 667mg/ml	✓	
163	Lancetador	Unidade	✓	R13
164	Lancetas	Unidade	✓	R13
165	Levodopa + Benserazida, cloridrato	Comprimido 200 + 50mg	✓	
166	Levofloxacino	Comprimido 500mg	✓	R6
167	Levomepromazina, cloridrato	Solução Oral em Gotas 4%	✗	
168	Levomepromazina, maleato	Comprimido 25mg	✗	
169	Levomepromazina, maleato	Comprimido 100mg	✗	
170	Levonorgestrel	Comprimido 0,75mg	✓	
171	Levonorgestrel + Etinilestradiol	Comprimido 0,15 + 0,03mg	✓	
172	Levotiroxina Sódica	Comprimido 25mcg	✓	
173	Levotiroxina Sódica	Comprimido 37,5mcg	✓	
174	Levotiroxina Sódica	Comprimido 50mcg	✓	
175	Levotiroxina Sódica	Comprimido 75mcg	✗	
176	Levotiroxina Sódica	Comprimido 100mcg	✓	
177	Lidocaína, cloridrato	Solução Injetável 20mg/ml (2%) – EV / ID / IM / SC	✓	R3
178	Lidocaína, cloridrato	Geléia Uretral 20mg/g (2%)	✓	R4
179	Lidocaína, cloridrato	Solução Spray 100mg/ml (10%)	✓	R2
180	Loratadina	Xarope 1mg/ml	✓	
181	Loratadina	Comprimido 10mg	✓	
182	Losartana Potássica	Comprimido 50mg	✓	
183	Manitol	Solução 200mg/ml (20%) – EV	✗	R2
184	Medroxiprogesterona	Suspensão Injetável 150mg/ml – IM (Amp 1ml)	✓	
185	Medroxiprogesterona + Estradiol	Suspensão injetável 25mg/0,5ml + 5mg/0,5ml – IM	✓	
186	Meropenem	Pó Liófilo para Solução Injetável 1g – EV	✗	R11
187	Metaraminol	Solução Injetável 10mg/ml – EV / IM	✗	R2
188	Metformina, cloridrato	Comprimido 500mg	✓	
189	Metformina, cloridrato	Comprimido 850mg	✓	
190	Metildopa	Comprimido 250mg	✓	
191	Metilfenidato	Comprimido 10mg	✗	R12
192	Metoclopramida	Comprimido 10mg	✓	
193	Metoclopramida	Solução Injetável 5mg/ml – EV / IM	✓	
194	Metoprolol, succinato	Comprimido de Liberação Prolongada 25mg	✓	R7
195	Metoprolol, succinato	Comprimido de Liberação Prolongada 50mg	✓	R7
196	Metoprolol, tartarato	Comprimido 100mg	✓	R7
197	Metoprolol, tartarato	Solução Injetável 1mg/ml – EV	✗	R3
198	Metronidazol	Comprimido 250mg	✓	
199	Metronidazol	Geleia Vaginal 100mg/g (10%)	✓	
200	Miconazol, nitrato	Creme Vaginal 20mg/g (2%)	✓	

Assinado por 1 pessoa: PRISCILA MARIA SOLER PASCHOALINI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/A9E351F70C744DD3A4112A89E169D0EB

PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

ORDEM	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO	ESTÁ NA RENAME?	RESTRIÇÃO
201	Midazolam	Solução Injetável 5mg/ml – EV / IM (Amp 3ml)	✗	R3
202	Midazolam	Solução Injetável 5mg/ml – EV / IM (Amp 10ml)	✗	R2
203	Mikania Glomerata (Guaco)	Xarope 0,5 a 5mg/dose	✓	
204	Monitor de Glicemia	Unidade	✓	
205	Morfina, sulfato	Solução Injetável 10mg/ml – EV / IM	✓	R3
206	Naloxona, cloridrato	Solução Injetável 0,4mg/ml – EV / IM / SC	✓	R3
207	Naltrexona, cloridrato	Comprimido 50mg	✗	R14
208	Nicotina	Adesivo Transdérmico 7mg	✓	R5
209	Nicotina	Adesivo Transdérmico 14mg	✓	R5
210	Nicotina	Adesivo Transdérmico 21mg	✓	R5
211	Nicotina	Goma de Mascar 2mg	✓	R5
212	Nimesulida	Comprimido 100mg	✗	
213	Nistatina	Creme Vaginal 25.000UI/g	✗	
214	Nistatina	Suspensão Oral 100.000UI/ml	✓	
215	Nitrazepam	Comprimido 5mg	✗	
216	Nitrofurantoína	Cápsula 100mg	✓	
217	Nitroglicerina	Solução Injetável 5mg/ml – EV	✗	R2
218	Nitroprusseto de Sódio	Solução Injetável 25mg/ml – EV	✗	R2
219	Norepinefrina, hemitartarato	Solução Injetável 2mg/ml – EV	✓	R3
220	Noretisterona	Comprimido 0,35mg	✓	R13
221	Noretisterona, enantato + Estradiol, valerato	Solução injetável 50 + 5mg/ml – IM	✓	R13
222	Norfloxacino	Comprimido 400mg	✗	
223	Nortriptilina, cloridrato	Cápsula 25mg	✓	
224	Óleo mineral	Frasco 100ml	✓	
225	Omeprazol	Cápsula 20mg	✓	
226	Omeprazol	Pó Liófilo para Solução Injetável 40mg – EV	✗	R2
227	Ondansetrona	Solução Injetável 2mg/ml – EV / IM	✗	R2
228	Ondansetrona, cloridrato	Comprimido 8mg	✓	R10
229	Oseltamivir	Cápsula 30mg	✓	R13
230	Oseltamivir	Cápsula 45mg	✓	R13
231	Oseltamivir	Cápsula 75mg	✓	R13
232	Oxcarbazepina	Suspensão Oral 60mg/ml	✗	
233	Oxcarbazepina	Comprimido 300mg	✗	
234	Oxibuprocaína, cloridrato	Solução Oftálmica 4mg/ml (0,4%)	✗	R4
235	Paracetamol	Comprimido 500mg	✓	
236	Paracetamol	Solução para Infusão 10mg/ml – EV	✗	R2
237	Paracetamol	Solução Oral em Gotas 200mg/ml	✓	
238	Paroxetina, cloridrato	Comprimido 20mg	✗	
239	Permetrina	Loção 50mg/ml (5%)	✓	

Assinado por 1 pessoa: PRISCILA MARIA SOLER PASCHOALINI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/A9E351F70C744DD3A4112A89E169D0EB

PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

ORDEM	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO	ESTÁ NA RENAME?	RESTRIÇÃO
240	Piperacilina Sódica + Tazobactam Sódico	Pó Liófilo para Solução Injetável 4g + 500mg – EV	✗	R11
241	Pirimetamina	Comprimido 25mg	✓	R1
242	Polimixina B + Neomicina + Fluocinolona + Lidocaína	Solução Otológica 10.000UI/ml + 3.500mg/ml + 0,250mg/ml + 20mg/ml	✓	
243	Prednisolona	Solução Oral 3mg/ml	✓	R6
244	Prednisona	Comprimido 5mg	✓	
245	Prednisona	Comprimido 20mg	✓	
246	Prometazina, cloridrato	Comprimido 25mg	✓	
247	Prometazina, cloridrato	Solução Injetável 25mg/ml – IM	✓	R3
248	Propatilnitrato	Comprimido 10mg	✗	
249	Propofol	Solução Injetável 10mg/ml – EV	✗	R2
250	Propranolol, cloridrato	Comprimido 40mg	✓	
251	Rivaroxabana	Comprimido 10mg	✗	
252	Rocurônio, brometo	Solução Injetável 10mg/ml – EV	✗	R2
253	Sais para Reidratação Oral	Pó para Solução Oral	✓	
254	Salbutamol, sulfato	Suspensão Aerossol 100mcg/dose	✓	
255	Seringa de Insulina	Unidade 50UI com agulha 6mm x 0,25mm	✓	
256	Sertralina, cloridrato	Comprimido 50mg	✗	
257	Simeticona	Emulsão Oral em Gotas 75mg/ml	✗	
258	Sinvastatina	Comprimido 20mg	✓	
259	Sulfadiazina de Prata	Creme Tópico 10mg/g (1%)	✓	R8
260	Sulfametoxazol + Trimetoprima	Suspensão Oral 40mg/ml + 8mg/ml	✓	
261	Sulfametoxazol + Trimetoprima	Comprimido 400 + 80mg	✓	
262	Sulfato de Magnésio	Solução Injetável 0,81mEq/ml (10%) – EV	✓	R3
263	Sulfato de Zinco	Xarope 4mg/ml	✓	
264	Sulfato Ferroso	Solução Oral 25mg/ml	✓	
265	Sulfato Ferroso	Comprimido 40mg	✓	
266	Suxametônio, cloreto de	Pó para Solução Injetável 100mg – EV / IM	✗	R3
267	Tenofovir + Lamivudina	Comprimido Revestido 300 + 300mg	✓	R15
268	Terbutalina, sulfato	Solução Injetável 0,5mg/ml – EV / SC	✗	R3
269	Terlipressina	Pó Liófilo para Solução Injetável 1mg – EV	✗	R2
270	Tiamina, cloridrato	Comprimido 300mg	✓	
271	Tiamina, cloridrato	Solução Injetável 100mg/ml – EV / IM	✗	R2
272	Tiras Reagentes para Glicemia	Unidade	✓	
273	Tramadol, cloridrato	Solução Injetável 100mg/ml – EV / IM / SC	✗	
274	Tramadol, cloridrato	Cápsula 50mg	✗	
275	Triancinolona Acetonida	Pomada Bucal 1mg/g (0,1%)	✓	R9
276	Valproato de Sódio	Xarope 250mg/5ml	✓	
277	Vancomicina, cloridrato	Pó Liófilo para Solução Injetável 500mg – EV	✗	R11

Assinado por 1 pessoa: PRISCILA MARIA SOLER PASCHOALINI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/A9E351F70C744DD3A4112A89E169D0EB

PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

ORDEM	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO	ESTÁ NA RENAME?	RESTRIÇÃO
278	Varfarina Sódica	Comprimido 5mg	✓	
279	Vasopressina	Solução Injetável 20UI/ml – EV / IM / SC	✗	R2
280	Venlafaxina, cloridrato	Cápsula 75mg	✗	R7
281	Vitamina A + D	Solução Oral 1.250UI + 250UI/gota	✗	
282	Vitaminas do Complexo B	Comprimido	✗	

LEGENDA DE RESTRIÇÕES

R1 – Dispensação somente no CADIP;
R2 – Disponível para uso na UPA e SAMU;
R3 – Carrinho de Emergência das Unidades de Saúde, UPA e SAMU.
R4 – Para uso supervisionado dentro da Unidade de Saúde;
R5 – Programa de Tabagismo – Medicamentos disponibilizados pelo Ministério da Saúde;
R6 – Medicamentos que possuem Protocolos para Dispensação e Administração;
R7 – Prescrição somente de Especialistas – Dispensação exclusiva para prescrições de especialistas ou laudo médico comprovando a necessidade do uso. As receitas de especialistas terão validade de um ano, com exceção da Diosmina que será para 6 meses;
R8 – Uso exclusivo nas Unidades de Saúde para curativos;
R9 – Uso exclusivo da Odontologia;
R10 – Dispensação apenas para pacientes oncológicos;
R11 – Dispensação somente para pacientes com Doença Renal Crônica (DRC) e Alta Responsável, mediante apresentação de Justificativa ou Antibiograma;
R12 – CAPS Infanto-Juvenil e/ou com receita de neurologista ou psiquiatra, que estejam dentro da faixa etária de 6 a 17 anos, 11 meses e 29 dias;
R13 – Conforme disponibilidade do Ministério da Saúde;
R14 – Disponibilidade no CAPS AD;
R15 – Protocolo de Infecções Sexualmente Transmissíveis.

§ 4º A composição da atual Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) reflete um esforço de adequação entre as diretrizes federais e a realidade da saúde local, elencando um total de 282 itens entre medicamentos e insumos. Deste montante, 198 itens (aproximadamente 70%) integram a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), evidenciando o rigoroso alinhamento do município com as políticas nacionais de saúde pública. De forma complementar e estratégica, destacamos a inclusão de 84 medicamentos não constantes na lista nacional. A absorção dessa demanda com recursos próprios reflete o compromisso inegociável da gestão municipal em suprir lacunas assistenciais, garantindo uma terapêutica que respeite as particularidades do perfil de morbimortalidade local e assegure o cuidado integral às necessidades específicas da população de Fernandópolis, suprindo as singularidades do território que não são abrangidas pela lista nacional.

Assinado por 1 pessoa: PRISCILA MARIA SOLER PASCHOALINI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/A9E351F70C744DD3A4112A89E169D0EB

PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

SEÇÃO B – CLASSIFICAÇÃO POR GRUPO FARMACOLÓGICO/TERAPÊUTICO

⇨ 01. ANALGÉSICOS E ANTIPIRÉTICOS
(Analgésicos, Analgésicos Opioides, Antipiréticos)

MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	DISPONIBILIDADE
Dipirona Sódica	Comprimido 500mg	Dispensação
	Solução Injetável 500mg/ml – EV / IM	Uso Interno
	Solução Oral em Gotas 500mg/ml	Dispensação
Fentanila, citrato	Solução Injetável 50mcg/ml – EV / IM (Fr.-Amp 10ml)	Uso Interno
Morfina, sulfato	Solução Injetável 10mg/ml – EV / IM	Uso Interno
Paracetamol	Comprimido 500mg	Dispensação
	Solução para Infusão 10mg/ml – EV	Uso Interno UPA
	Solução Oral em Gotas 200mg/ml	Dispensação
Tramadol, cloridrato	Solução para Infusão 10mg/ml – EV	Uso Interno
	Cápsula 50mg	Dispensação

⇨ 02. ANESTÉSICOS
(Anestésico Local, Anestésico de Curta Duração, Bloqueador Neuromuscular)

MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	DISPONIBILIDADE
Escetamina S+	Solução Injetável 50mg/ml – EV / IM (Amp 2ml)	Uso Interno SAMU/UPA
Etomidato	Solução Injetável 2mg/ml – EV	Uso Interno
Lidocaína, cloridrato	Solução Injetável 20mg/ml (2%) – EV / ID / IM / SC	Uso Interno
	Geléia Uretral 20mg/g (2%)	
	Solução Spray 100mg/ml (10%)	Uso Interno UPA
Oxibuprocaína, cloridrato	Solução Oftálmica 4mg/ml (0,4%)	Uso Interno UPA
Propofol	Emulsão Injetável 10mg/ml (1%) – EV	Uso Interno SAMU/UPA
Rocurônio, brometo	Solução Injetável 10mg/ml – EV	Uso Interno UPA
Suxametônio, cloreto de	Pó para Solução Injetável 100mg – EV / IM	Uso Interno

⇨ 03. ANTIALÉRGICOS
(Anti-Histamínico de 1ª Geração, Anti-Histamínico de 2ª Geração)

MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	DISPONIBILIDADE
Dexclorfeniramina	Xarope 0,4mg/ml	Dispensação
Loratadina	Xarope 1mg/ml	Dispensação
	Comprimido 10mg	
Prometazina, cloridrato	Comprimido 25mg	Dispensação
	Solução Injetável 25mg/ml	Uso Interno

Assinado por 1 pessoa: PRISCILA MARIA SOLER PASCHOALINI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/A9E351F70C744DD3A4112A89E169D0EB

PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

⇨ **04. ANTIBACTERIANOS**
(Penicilina, Cefalosporina, Carbapenêmico, Aminoglicosídeo, Macrolídeo, Fluorquinolona, Lincosamida, Tetraciclina, Sulfonamídeo, Glicopeptídeo, Nitrofurânico, Anfenicol, Polipeptídeos)

MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	DISPONIBILIDADE
Amicacina, sulfato	Solução Injetável 50mg/ml – EV / IM	Dispensação c/ **Protocolo**
	Solução Injetável 250mg/ml – EV / IM	
Aminoácidos + Cloranfenicol + Metionina + Vitamina A	Pomada Oftálmica 1.000UI + 25mg + 5mg + 5mg/g	Uso Interno
Amoxicilina	Cápsula 500mg	Dispensação
	Pó para Suspensão Oral 250mg/5ml	
Amoxicilina + Clavulanato de Potássio	Comprimido 500 + 125mg	Dispensação
	Pó para Suspensão Oral 250 + 62,5mg/5ml	
Azitromicina	Comprimido 500mg	Dispensação
	Pó para Suspensão Oral 40mg/ml	
Benzilpenicilina Benzatina	Suspensão Injetável 1.200.000UI – IM	Uso Interno
Benzilpenicilina Procaína + Potássica	Pó para Suspensão Injetável 300.000 + 100.000UI – IM	Uso Interno
Cefalexina	Cápsula 500mg	Dispensação
	Suspensão Oral 50mg/ml	
Ceftriaxona	Pó para Solução Injetável 1g – EV / IM	Dispensação c/ **Protocolo**
Ciprofloxacino	Comprimido 500mg	Dispensação c/ **Protocolo**
Claritromicina	Comprimido 500mg	Dispensação c/ **Protocolo**
Clindamicina	Cápsula 300mg	Dispensação c/ **Protocolo**
Colagenase + Cloranfenicol	Pomada 0,6 U/g + 0,01g/g	Uso Interno
Doxiciclina, cloridrato	Comprimido 100mg	Dispensação c/ **Protocolo**
Gentamicina, sulfato	Solução Injetável 40mg/ml – EV / IM (Amp 2ml)	Dispensação c/ **Protocolo**
Levofloxacino	Comprimido 500mg	Dispensação c/ **Protocolo**
Meropenem	Pó Liófilo para Solução Injetável 1g – EV	Dispensação c/ **Protocolo**
Nitrofurantoína	Cápsula 100mg	Dispensação
Norfloxacino	Comprimido 400mg	Dispensação
Piperacilina Sódica + Tazobactam Sódico	Pó Liófilo para Solução Injetável 4g + 500mg – EV	Dispensação c/ **Protocolo**
Polimixina B + Neomicina + Fluocinolona + Lidocaína	Solução Otológica 10.000UI/ml + 3.500mg/ml + 0,250mg/ml + 20mg/ml	Dispensação
Sulfadiazina de Prata	Creme Tópico 10mg/g (1%)	Uso Interno
Sulfametoxazol + Trimetoprima	Suspensão Oral 40mg/ml + 8mg/ml	Dispensação
	Comprimido 400 + 80mg	
Vancomicina, cloridrato	Pó Liófilo para Solução Injetável 500mg – EV	Dispensação c/ **Protocolo**

⇨ **05. ANTÍDOTOS;**
(Antagonista Opioide, Antagonista Benzodiazepínico, Anticolinérgico, Alcalinizante, Adsorvente, Antídoto Específico E Não-Específico)

MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	DISPONIBILIDADE
Acetilcisteína	Solução Injetável 100mg/ml – EV	Uso Interno UPA
Atropina, sulfato	Solução Injetável 0,25mg/ml – EV / IM / SC (Amp 1ml)	Uso Interno

Assinado por 1 pessoa: PRISCILA MARIA SOLER PASCHOALINI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/A9E351F70C744DD3A4112A89E169D0EB

PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	DISPONIBILIDADE
Bicarbonato de Sódio	Solução Injetável 8,4% – EV (Amp 10ml)	Uso Interno SAMU/UPA
	Solução Injetável 8,4% – EV (Fr. 250ml)	Uso Interno
Biperideno, lactato	Solução Injetável 5mg/ml 250ml – EV / IM	Uso Interno SAMU/UPA
Carvão Vegetal Ativado	Pó (Sachê 10g)	Uso Interno UPA
Difenidramina	Solução Injetável 50mg/ml – EV / IM	Uso Interno UPA
Fitomenadiona (vit. K1)	Solução Injetável 10mg/ml – IM / SC	Uso Interno
Flumazenil	Solução Injetável 0,1mg/ml – EV	Uso Interno
Naloxona, cloridrato	Solução Injetável 0,4mg/ml – EV / IM / SC	Uso Interno
Naltrexona, cloridrato	Comprimido 50mg	Dispensação CAPS AD

⇨ 06. ANTI-INFLAMATÓRIOS ESTEROIDES; (Glicocorticosteroides)

MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	DISPONIBILIDADE
Beclometasona, dipropionato	Cápsula para Inalação 200mcg/dose	Dispensação
	Spray Nasal 50mcg/dose	
Budesonida	Suspensão Nasal 50mcg	Dispensação
Dexametasona	Creme Dermatológico 1mg/g (0,1%)	Dispensação
	Comprimido 4mg	
	Solução Injetável 4mg/ml – EV / IM	Uso Interno
	Suspensão Oftálmica 1mg/ml (0,1%)	Dispensação c/ **Protocolo**
Hidrocortisona, succinato sódico	Pó para Solução Injetável 100mg – EV / IM	Uso Interno
	Pó para Solução Injetável 500mg – EV / IM	
Prednisolona	Solução Oral 3mg/ml	Dispensação c/ **Protocolo**
Prednisona	Comprimido 5mg	Dispensação
	Comprimido 20mg	
Triancinolona Acetonida	Pomada Bucal 1mg/g (0,1%)	Uso Interno

⇨ 07. ANTI-INFLAMATÓRIOS NÃO ESTEROIDES;

MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	DISPONIBILIDADE
Ácido Acetilsalicílico	Comprimido 100mg	Dispensação
Cetoprofeno	Solução Injetável 50mg/ml – IM	Uso Interno
	Solução Injetável 100mg – EV	
Diclofenaco Dietilamônio	Gel Creme 10mg/g – 60g	Uso Interno
Diclofenaco Sódico	Solução Injetável 25mg/ml – IM	Uso Interno
Ibuprofeno	Comprimido 600mg	Dispensação
	Suspensão Oral em Gotas 50mg/ml	
Nimesulida	Comprimido 100mg	Dispensação

Assinado por 1 pessoa: PRISCILA MARIA SOLER PASCHOALINI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/A9E351F70C744DD3A4112A89E169D0EB

PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

⇨ 08. ANTIFÚNGICOS
(Antimicótico, Antifúngico Oral, Tratamento de Infecções Vaginais)

MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	DISPONIBILIDADE
Cetoconazol	Creme 20mg/g	Dispensação
Fluconazol	Cápsula 150mg	Dispensação
Itraconazol	Cápsula 100mg	Dispensação
Miconazol, nitrato	Creme Vaginal 20mg/g (2%)	Dispensação
Nistatina	Creme Vaginal 25.000UI/g	Dispensação
	Suspensão Oral 100.000UI/ml	

⇨ 09. ANTIPARASITÁRIOS
(Anti-Helmíntico, Antiparasitário, Antiprotozoário, Imidazólico)

MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	DISPONIBILIDADE
Albendazol	Comprimido 400mg	Dispensação
	Suspensão Oral 40mg/ml	
Benzoilmetronidazol	Suspensão Oral 40mg/ml	Dispensação
Ivermectina	Comprimido 6mg	Dispensação
Metronidazol	Comprimido 250mg	Dispensação
	Geleia Vaginal 100mg/g (10%)	
Permetrina	Loção 50mg/ml (5%)	Dispensação
Pirimetamina	Comprimido 25mg	Dispensação CADIP

⇨ 10. ANTIVIRAIS;
(Inibidor da Polimerase Viral, Inibidor da Neuraminidase, Inibidor da Integrase, Inibidor da Transcriptase Reversa)

MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	DISPONIBILIDADE
Aciclovir	Creme 50mg/g	Dispensação
	Comprimido 200mg	
Dolutegravir Sódico	Comprimido Revestido 50mg	Dispensação c/ **Protocolo**
Oseltamivir	Cápsula 30mg	Dispensação
	Cápsula 45mg	
	Cápsula 75mg	
Tenofovir + Lamivudina	Comprimido Revestido 300 + 300mg	Dispensação c/ **Protocolo**

⇨ 11. ANTIVERTIGINOSOS;
(Bloqueador de Canal de Cálcio)

MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	DISPONIBILIDADE
Flunarizina	Comprimido 10mg	Dispensação

Assinado por 1 pessoa: PRISCILA MARIA SOLER PASCHOALINI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/A9E351F70C744DD3A4112A89E169D0EB

PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

⇨ 12. INSUMOS PARA CONTROLE DE GLICEMIA CAPILAR

(Insumo para Automonitoramento Conforme Disponibilidade do Ministério da Saúde)

MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	DISPONIBILIDADE
Lancetador	Unidade	Dispensação c/ **Protocolo**
Lancetas	Unidade	Dispensação c/ **Protocolo**
Monitor de Glicemia	Unidade	Dispensação c/ **Protocolo**
Seringa de Insulina	Unidade 50UI com agulha 6mm x 0,25mm	Dispensação c/ **Protocolo**
Tiras Reagentes para Glicemia	Unidade	Dispensação c/ **Protocolo**

⇨ 13. MEDICAMENTOS ATUANTES NO SISTEMA CARDIOVASCULAR

(Antiarrítmico, Betabloqueador, Bloqueador de Canal de Cálcio, Bloqueador do Receptor de Angiotensina II, Agonista Alfa-2 Central, Vasodilatador, Nitrato, Diurético, Glicosídeo Cardíaco, Inotrópico, Vasopressor, Hipolipemiante, Repositor Eletrolítico)

MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	DISPONIBILIDADE
Adenosina	Solução Injetável 3mg/ml – EV	Uso Interno
Amiodarona, cloridrato	Comprimido 200mg	Dispensação
	Solução Injetável 50mg/ml – EV	Uso Interno
Anlodipino, besilato	Comprimido 5mg	Dispensação
Atenolol	Comprimido 50mg	Dispensação
Atorvastatina Cálcica	Comprimido 40mg	Uso Interno SAMU/UPA
Captopril	Comprimido 25mg	Dispensação
Carvedilol	Comprimido 6,25mg	Dispensação
	Comprimido 12,5mg	
	Comprimido 25mg	
Cloreto de Potássio	Solução Injetável 10% (100mg/ml) – EV	Uso Interno SAMU/UPA
Deslanosídeo	Solução Injetável 0,2mg/ml – EV / IM	Uso Interno
Digoxina	Comprimido 0,25mg	Dispensação
Dobutamina, cloridrato	Solução Injetável 12,5mg/ml – EV	Uso Interno
Dopamina	Solução Injetável 5mg/ml – EV	Uso Interno
Epinefrina	Solução Injetável 1mg/ml – EV / IM / SC	Uso Interno
Espironolactona	Comprimido 25mg	Dispensação
Furosemida	Comprimido 40mg	Dispensação
	Solução Injetável 10mg/ml – EV / IM	Uso Interno
Gliconato de Cálcio	Solução Injetável 100mg/ml (10%) – EV	Uso Interno
Hidralazina	Solução Injetável 20mg/ml – EV / IM	Uso Interno SAMU/UPA
Hidroclorotiazida	Comprimido 25mg	Dispensação
Isossorbida, dinitrato	Comprimido Sublingual 5mg	Uso Interno
Isossorbida, mononitrato	Comprimido 20mg	Dispensação
Losartana Potássica	Comprimido 50mg	Dispensação
Metaraminol	Solução Injetável 10mg/ml – EV / IM	Uso Interno SAMU/UPA
Metildopa	Comprimido 250mg	Dispensação
Metoprolol, succinato	Comprimido de Liberação Prolongada 25mg	Dispensação c/ **Protocolo**
	Comprimido de Liberação Prolongada 50mg	
Metoprolol, tartarato	Comprimido 100mg	Dispensação c/ **Protocolo**
	Solução Injetável 1mg/ml – EV	Uso Interno
Nitroglicerina	Solução Injetável 5mg/ml – EV	Uso Interno SAMU/UPA

Assinado por 1 pessoa: PRISCILA MARIA SOLER PASCHOALINI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/A9E351F70C744DD3A4112A89E169D0EB

PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	DISPONIBILIDADE
Nitroprusseto de Sódio	Solução Injetável 25mg/ml – EV	Uso Interno SAMU/UPA
Norepinefrina, hemitartarato	Solução Injetável 2mg/ml – EV	Uso Interno
Propatilnitrato	Comprimido 10mg	Dispensação
Propranolol, cloridrato	Comprimido 40mg	Dispensação
Sinvastatina	Comprimido 20mg	Dispensação
Vasopressina	Solução Injetável 20UI/ml – EV / IM / SC	Uso Interno SAMU/UPA

⇨ 14. MEDICAMENTOS ATUANTES NO SISTEMA DIGESTIVO
(Agente Procinético, Antiácido, Antissecretor, Antiemético, Antiespasmódico, Antidiarreico, Laxativo, Antiflatulento, Vasoconstritor Esplâncnico)

MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	DISPONIBILIDADE
Bromoprida	Comprimido 10mg	Dispensação
	Solução Injetável 5mg/ml – EV / IM	Uso Interno
	Solução Oral em Gotas 4mg/ml	Dispensação
Cimetidina	Solução Injetável 150mg/ml – EV / IM	Uso Interno
Dimenidrinato + Vit. B6 + Glicose + Frutose	Solução Injetável 3mg + 5mg + 100mg + 100mg/ml – EV (Amp 10ml)	Uso Interno
Domperidona	Suspensão Oral 1mg/ml – 100ml	Dispensação
Escopolamina, butilbrometo	Solução Injetável 20mg/ml – EV / IM / SC	Uso Interno
Escopolamina, butilbrometo + Dipirona	Solução Injetável 4 + 500mg/ml – EV / IM	Uso Interno
Fosfato de Sódio	Solução Retal 160 + 60mg/ml	Uso Interno UPA
Glicerina	Solução Retal 120mg/ml (12%)	Uso Interno UPA
Hidróxido de Alumínio	Suspensão Oral 60mg/ml	Dispensação
Lactulose	Xarope 667mg/ml	Dispensação
Metoclopramida	Comprimido 10mg	Dispensação
	Solução Injetável 5mg/ml – EV / IM	Uso Interno
Óleo mineral	Frasco 100ml	Dispensação
Omeprazol	Cápsula 20mg	Dispensação
	Pó Liófilo para Solução Injetável 40mg – EV	Uso Interno SAMU/UPA
Ondansetrona, cloridrato	Solução Injetável 2mg/ml – EV / IM	Uso Interno UPA
	Comprimido 8mg	Dispensação c/ **Protocolo**
Simeticona	Emulsão Oral em Gotas 75mg/ml	Dispensação
Sulfato de Zinco	Xarope 4mg/ml	Dispensação
Terlipressina	Pó Liófilo para Solução Injetável 1mg – EV	Uso Interno UPA

⇨ 15. MEDICAMENTOS ATUANTES NO SISTEMA ENDÓCRINO
(Hormônio Tireoidiano, Insulina, Hipoglicemiante Oral)

MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	DISPONIBILIDADE
Glibenclamida	Comprimido 5mg	Dispensação
Gliclazida	Comprimido Sulcado 60mg	Dispensação
Insulina Glargina	Solução Injetável 100UI/ml – SC	Dispensação
Insulina NPH	Solução Injetável 100UI/ml – SC	Dispensação
Insulina Regular	Solução Injetável 100UI/ml – EV / SC	Dispensação

Assinado por 1 pessoa: PRISCILA MARIA SOLER PASCHOALINI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/A9E351F70C744DD3A4112A89E169D0EB

PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	DISPONIBILIDADE
Levotiroxina Sódica	Comprimido 25mcg	Dispensação
	Comprimido 37,5mcg	
	Comprimido 50mcg	
	Comprimido 75mcg	
	Comprimido 100mcg	
Metformina, cloridrato	Comprimido 500mg	Dispensação
	Comprimido 850mg	

⇨ **16. MEDICAMENTOS ATUANTES NO SISTEMA HEMATOPOIÉTICO;**
(Antifibrinolítico, Antiagregante Plaquetário, Anticoagulante, Flebotônico, Hemostático)

MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	DISPONIBILIDADE
Ácido Tranexâmico	Solução Injetável 50mg/ml – EV	Uso Interno SAMU/UPA
Clopidogrel	Comprimido 75mg	Uso Interno
Diosmina + Hesperidina	Comprimido 450 + 50mg	Dispensação c/ **Protocolo**
Enoxaparina	Seringa Preenchida 40mg/0,4ml – EV / SC	Uso Interno SAMU/UPA
Fitomenadiona (vit. K1)	Solução Injetável 10mg/ml – IM / SC	Uso Interno SAMU/UPA
Heparina Sódica	Solução Injetável 5.000UI/0,25ml – SC	Uso Interno SAMU/UPA
Rivaroxabana	Comprimido 10mg	Dispensação
Varfarina Sódica	Comprimido 5mg	Dispensação

⇨ **17. MEDICAMENTOS ATUANTES NO SISTEMA NERVOSO**
(Agonista Alfa-2 Central, Ansiolítico, Anticonvulsivante, Antidepressivo, Antipsicótico, Antiparkinsoniano, Diurético Osmótico, Estabilizador de Humor, Psicoestimulante, Sedativo)

MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	DISPONIBILIDADE
Ácido Valpróico	Cápsula 250mg	Dispensação
	Comprimido Revestido 500mg	
Amitriptilina, cloridrato	Comprimido 25mg	Dispensação
Aripiprazol	Comprimido 10mg	Dispensação c/ **Protocolo**
	Comprimido 15mg	
Biperideno, cloridrato	Comprimido 2mg	Dispensação
Carbamazepina	Comprimido 200mg	Dispensação
	Suspensão Oral 20mg/ml	Dispensação
Carbonato de Lítio	Comprimido 300mg	Dispensação
Citalopram	Comprimido 20mg	Dispensação
Clomipramina, cloridrato	Comprimido 25mg	Dispensação
Clonazepam	Comprimido 2mg	Dispensação
	Solução Oral em Gotas 2,5mg/ml	Dispensação c/ **Protocolo**
Clorpromazina	Comprimido 25mg	Dispensação
	Comprimido 100mg	Dispensação
	Solução Injetável 5mg/ml – IM	Uso Interno SAMU/UPA
Decanoato de Haloperidol	Solução Injetável 70,52mg/ml – IM	Uso Interno
Diazepam	Comprimido 10mg	Dispensação
	Solução Injetável 5mg/ml – EV / IM	Uso Interno

Assinado por 1 pessoa: PRISCILA MARIA SOLER PASCHOALINI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/A9E351F70C744DD3A4112A89E169D0EB

PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	DISPONIBILIDADE
Fenitoína Sódica	Comprimido 100mg	Dispensação
	Solução Injetável 50mg/ml – EV / IM	Uso Interno
Fenobarbital	Comprimido 100mg	Dispensação
	Solução Injetável 100mg/ml – EV / IM	Uso Interno
	Solução Oral 40mg/ml	Dispensação
Fluoxetina, cloridrato	Cápsula 20mg	Dispensação
	Solução Oral em Gotas 20mg/ml	Dispensação c/ **Protocolo**
Haloperidol	Comprimido 5mg	Dispensação
	Solução Injetável 5mg/ml – IM	Uso Interno
	Solução Oral 2mg/ml	Dispensação
Imipramina, cloridrato	Comprimido 25mg	Dispensação
Levodopa + Benserazida, cloridrato	Comprimido 200 + 50mg	Dispensação
Levomepromazina, cloridrato	Solução Oral em Gotas 4%	Dispensação
Levomepromazina, maleato	Comprimido 25mg	Dispensação
	Comprimido 100mg	
Manitol	Solução 200mg/ml (20%) – EV	Uso Interno SAMU/UPA
Metilfenidato	Comprimido 10mg	Dispensação c/ **Protocolo**
Midazolam	Solução Injetável 5mg/ml – EV / IM (Amp 3ml)	Uso Interno
	Solução Injetável 5mg/ml – EV / IM (Amp 10ml)	Uso Interno SAMU/UPA
Nitrazepam	Comprimido 5mg	Dispensação
Nortriptilina, cloridrato	Cápsula 25mg	Dispensação
Oxcarbazepina	Suspensão Oral 60mg/ml	Dispensação
	Comprimido 300mg	
Paroxetina, cloridrato	Comprimido 20mg	Dispensação
Sertralina, cloridrato	Comprimido 50mg	Dispensação
Valproato de Sódio	Xarope 250mg/5ml	Dispensação
Venlafaxina, cloridrato	Cápsula 75mg	Dispensação c/ **Protocolo**

⇨ 18. MEDICAMENTOS ATUANTES NO SISTEMA REPRODUTOR
(Hormônio Sexual, Contraceptivo Hormonal, Contraceptivo Não Hormonal)

MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	DISPONIBILIDADE
Dispositivo Intrauterino	Unidade – Cobre	Uso Interno
Estradiol, enantato + Algestona Acetofenida	Solução Injetável 10 + 150mg – IM	Uso Interno
Estriol	Creme Vaginal 1mg/g	Dispensação
Etonorgestrel	Implante Subdérmico 68mg	Uso Interno
Levonorgestrel	Comprimido 0,75mg	Dispensação c/ **Protocolo**
Levonorgestrel + Etinilestradiol	Comprimido 0,15 + 0,03mg	Dispensação
Medroxiprogesterona	Suspensão Injetável 150mg/ml – IM (Amp 1ml)	Uso Interno
Medroxiprogesterona + Estradiol	Suspensão injetável 25mg/0,5ml + 5mg/0,5ml – IM	Uso Interno
Noretisterona	Comprimido 0,35mg	Dispensação
Noretisterona, enantato + Estradiol, valerato	Solução injetável 50 + 5mg/ml – IM	Uso Interno

Assinado por 1 pessoa: PRISCILA MARIA SOLER PASCHOALINI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/A9E351F70C744DD3A4112A89E169D0EB

PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

⇨ 19. MEDICAMENTOS ATUANTES NO SISTEMA RESPIRATÓRIO
(Broncodilatador, Mucolítico, Expectorante, Fitoterápico)

MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	DISPONIBILIDADE
Acebrofilina	Xarope 5mg/ml	Dispensação
	Xarope 10mg/ml	
Aminofilina	Solução Injetável 24mg/ml – EV	Uso Interno SAMU/UPA
Brometo de Ipratrópio	Solução para Nebulização 0,25mg/ml	Uso Interno
Mikania Glomerata (Guaco)	Xarope 0,5 a 5mg/dose	Dispensação
Salbutamol, sulfato	Suspensão Aerossol 100mcg/dose	Dispensação
Terbutalina, sulfato	Solução Injetável 0,5mg/ml – EV / SC	Uso Interno

⇨ 20. TRATAMENTO E CONTROLE DA OSTEOPOROSE
(Bifosfonato, Suplemento Mineral)

MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	DISPONIBILIDADE
Alendronato de Sódio	Comprimido 70mg	Dispensação
Carbonato de Cálcio	Comprimido 500mg	Dispensação

⇨ 21. TRATAMENTO DE DISTÚRBIOS HIDROELETROLÍTICOS E ÁCIDO/BÁSICO
(Repositor Eletrolítico, Repositor Hidroeletrolítico, Repositor Energético, Diluente)

MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	DISPONIBILIDADE
Água para Injetáveis	Solução Injetável – EV (Amp 10ml)	Uso Interno
Cloreto de Sódio	Solução Injetável 20% (200mg/ml) – EV	Uso Interno UPA
	Solução Injetável 0,9% (9mg/ml) – EV	Uso Interno
Glicose	Solução Injetável 500mg/ml (50%) – EV	Uso Interno
Sais para Reidratação Oral	Pó para Solução Oral	Dispensação
Sulfato de Magnésio	Solução Injetável 0,81mEq/ml (10%) – EV	Uso Interno

⇨ 22. TRATAMENTO DE GOTA
(Inibidor da Xantina Oxidase)

MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	DISPONIBILIDADE
Alopurinol	Comprimido 100mg	Dispensação
	Comprimido 300mg	

⇨ 23. TRATAMENTO DA HIPERPLASIA PROSTÁTICA E RETENÇÃO URINÁRIA
(Antagonista Alfa-1 Adrenérgico, Inibidor da 5-Alfa-Redutase)

MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	DISPONIBILIDADE
Doxazosina	Comprimido 4mg	Dispensação
Finasterida	Comprimido 5mg	Dispensação

Assinado por 1 pessoa: PRISCILA MARIA SOLER PASCHOALINI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/A9E351F70C744DD3A4112A89E169D0EB

PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

⇨ 24. TRATAMENTO DO TABAGISMO
(Programa Antitabagismo do Ministério da Saúde)

MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	DISPONIBILIDADE
Bupropiona, cloridrato	Comprimido de Liberação Prolongada 150mg	Dispensação c/ **Protocolo**
Nicotina	Adesivo Transdérmico 7mg	Dispensação c/ **Protocolo**
	Adesivo Transdérmico 14mg	
	Adesivo Transdérmico 21mg	
	Goma de Mascar 2mg	

⇨ 25. VITAMINAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES

MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	DISPONIBILIDADE
Ácido Fólico	Comprimido 5mg	Dispensação
Ácido Folínico	Comprimido 15mg	Dispensação c/ **Protocolo**
Carbonato de Cálcio + Vitamina D	Comprimido 500mg + 400UI	Dispensação
Cianocobalamina	Solução Injetável 500mcg/ml – IM	Uso Interno UPA
Sulfato Ferroso	Solução Oral 25mg/ml	Dispensação
	Comprimido 40mg	Dispensação
Tiamina, cloridrato	Comprimido 300mg	Dispensação
	Solução Injetável 100mg/ml – EV / IM	Uso Interno SAMU/UPA
Vitamina A + D	Solução Oral em Gotas 1.250UI + 250UI/gota	Dispensação
Vitaminas do Complexo B	Comprimido	Dispensação

Uso interno: Medicamentos destinados exclusivamente à administração, inserção (como o DIU) ou realização de procedimentos pelos profissionais dentro das próprias unidades de saúde, não sendo fornecidos para retirada ou uso domiciliar sem acompanhamento.

Uso interno UPA: Itens e medicamentos restritos para o atendimento, suporte e intervenções clínicas realizados diretamente nas dependências da Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

Uso interno SAMU e UPA: Insumos e fármacos de urgência e emergência compartilhados para uso exclusivo nas equipes e estruturas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e da UPA.

Dispensação: Entrega de medicamentos e insumos aos pacientes nas farmácias da rede pública, sendo obrigatório que o atendimento atenda rigorosamente aos critérios estabelecidos nas normas e diretrizes vigentes, bem como à disponibilidade de estoque e às regras dos programas do Ministério da Saúde.

Dispensação com protocolo: Modalidade de fornecimento que exige, além da receita médica, o preenchimento de formulários de justificativa, termos ou anexos específicos previstos pelas diretrizes municipais para o controle e liberação dos fármacos. Determinados medicamentos dessa lista exigem prescrição exclusiva de médicos especialistas (ou laudo médico comprobatório), possuindo regras específicas de validade, como o prazo de um ano ou a exceção de seis meses para a diosmina.

Assinado por 1 pessoa: PRISCILA MARIA SOLER PASCHOALINI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/A9E351F70C744DD3A4112A89E169D0EB

PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

SEÇÃO C – COMPOSIÇÃO DO CARRINHO DE EMERGÊNCIA DA APS

⇨ 26. Medicamentos disponibilizados para Carrinhos de Emergência.

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
Ácido Acetilsalicílico	Comprimido 100mg	1 Blister
Adenosina	Solução Injetável 3mg/ml – EV	3 Ampolas
Água para Injetáveis	Solução Injetável – EV (Amp 10ml)	20 Ampolas
Amiodarona, cloridrato	Solução Injetável 50mg/ml – EV	4 Ampolas
Atropina, sulfato	Solução Injetável 0,25mg/ml – EV / IM / SC (Amp 1ml)	4 Ampolas
Bicarbonato de Sódio	Solução Injetável 8,4% – EV (Fr. 250ml)	1 Frasco
Captopril	Comprimido 25mg	1 Blister
Clopidogrel	Comprimido 75mg	1 Blister
Deslanosídeo	Solução Injetável 0,2mg/ml – EV / IM	2 Ampolas
Diazepam	Solução Injetável 5mg/ml – EV / IM	2 Ampolas
Dobutamina, cloridrato	Solução Injetável 12,5mg/ml – EV	2 Ampolas
Dopamina	Solução Injetável 5mg/ml – EV	5 Ampolas
Epinefrina	Solução Injetável 1mg/ml – EV / IM / SC	5 Ampolas
Etomidato	Solução Injetável 2mg/ml – EV	2 Ampolas
Fenitoína Sódica	Solução Injetável 50mg/ml – EV / IM	6 Ampolas
Fenobarbital	Solução Injetável 100mg/ml – EV / IM	2 Ampolas
Fentanila, citrato	Solução Injetável 50mcg/ml – EV / IM (Fr.-Amp 10ml)	2 Ampolas
Flumazenil	Solução Injetável 0,1mg/ml – EV	2 Ampolas
Furosemida	Solução Injetável 10mg/ml – EV / IM	6 Ampolas
Gliconato de Cálcio	Solução Injetável 100mg/ml (10%) – EV	2 Ampolas
Glicose	Solução Injetável 500mg/ml (50%) – EV	5 Ampolas
Haloperidol	Solução Injetável 5mg/ml – IM	2 Ampolas
Hidrocortisona, succinato sódico	Pó para Solução Injetável 100mg – EV / IM	2 Ampolas
Hidrocortisona, succinato sódico	Pó para Solução Injetável 500mg – EV / IM	2 Ampolas
Isossorbida, dinitrato	Comprimido Sublingual 5mg	1 Blister
Lidocaína, cloridrato **(SEM VASOCONSTRITOR)**	Solução Injetável 20mg/ml (2%) – EV / ID / IM / SC	2 Ampolas
Metildopa	Comprimido 250mg	1 Blister
Metoprolol, tartarato	Solução Injetável 1mg/ml – EV	3 Ampolas
Midazolam	Solução Injetável 5mg/ml – EV / IM (Amp 3ml)	2 Ampolas
Morfina, sulfato	Solução Injetável 10mg/ml – EV / IM	2 Ampolas
Naloxona, cloridrato	Solução Injetável 0,4mg/ml – EV / IM / SC	2 Ampolas
Norepinefrina, hemitartarato	Solução Injetável 2mg/ml – EV	
Prometazina, cloridrato	Solução Injetável 25mg/ml – IM	2 Ampolas
Sulfato de Magnésio	Solução Injetável 0,81mEq/ml (10%) – EV	2 Ampolas
Suxametônio, cloreto de	Pó para Solução Injetável 100mg – EV / IM	2 Ampolas
Terbutalina, sulfato	Solução Injetável 0,5mg/ml – EV / SC	2 Ampolas

Assinado por 1 pessoa: PRISCILA MARIA SOLER PASCHOALINI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/A9E351F70C744DD3A4112A89E169D0EB

PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

SEÇÃO D – ELENCO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DA FARMÁCIA POPULAR

⇨ 27. Os itens relacionados nesta seção não integram o elenco de medicamentos de aquisição e dispensação direta pela rede municipal, sendo disponibilizados pelo Programa Farmácia Popular do Brasil nas farmácias e drogarias credenciadas. (Atualizado em 31/08/2026)

Elenco de Medicamentos e Insumos

AQUI TEM FARMÁCIA POPULAR

Indicação	Princípio Ativo/Insumos
ASMA	brometo de ipratrópio 0,02mg
	brometo de ipratrópio 0,25mg
	dipropionato de beclometasona 200mcg
	dipropionato de beclometasona 250mcg
	dipropionato de beclometasona 50mcg
	sulfato de salbutamol 100mcg
	sulfato de salbutamol 5mg
DIABETES	cloridrato de metformina 500mg
	cloridrato de metformina 500mg - ação prolongada
	cloridrato de metformina 850mg
	glibenclamida 5mg
	insulina humana regular 100ui/ml
	insulina humana 100ui/ml
HIPERTENSÃO	atenolol 25mg
	besilato de anlodipino 5 mg
	captopril 25mg
	cloridrato de propranolol 40mg
	hidroclorotiazida 25mg
	losartana potássica 50mg
	maleato de enalapril 10mg
	espironolactona 25 mg
	furosemida 40 mg
	succinato de metoprolol 25 mg
ANTICONCEPÇÃO	acetato de medroxiprogesterona 150mg
	etinilestradiol 0,03mg + levonorgestrel 0,15mg
	noretisterona 0,35mg
	valerato de estradiol 5mg + enantato de noretisterona 50mg
OSTEOPOROSE	alendronato de sódio 70mg
DISLIPIDEMIA	sinvastatina 10mg
	sinvastatina 20mg
	sinvastatina 40mg
DOENÇA DE PARKINSON	carbidopa 25mg + levodopa 250mg
	cloridrato de benserazida 25mg + levodopa 100mg
GLAUCOMA	maleato de timolol 2,5mg
	maleato de timolol 5mg
RINITE	budesonida 32mcg
	budesonida 50mcg
	dipropionato de beclometasona 50mcg/dose
DIABETES MELLITUS + DOENÇA CARDIOVASCULAR	dapagliflozina 10 mg
DIGNIDADE MENSTRUAL	absorvente higiênico
INCONTINÊNCIA URINÁRIA	fralda geriátrica

SUS MINISTÉRIO DA SAÚDE

Assinado por 1 pessoa: PRISCILA MARIA SOLER PASCHOALINI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/A9E351F70C744DD3A4112A89E169D0EB

PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. **Relação Nacional de Medicamentos Essenciais: RENAME 2024**. Brasília: Ministério da Saúde, 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Painel da RENAME em Tempo Real**. Brasília: Ministério da Saúde. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sectics/rename. Acesso em: 9 set. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Programa Farmácia Popular do Brasil: Relação de Medicamentos e Insumos**. Brasília: Ministério da Saúde, 2026. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sectics/farmacia-popular/arquivos/elenco-de-medicamentos-e-insumos-pfpb.pdf. Acesso em: 9 set. 2026.

FERNANDÓPOLIS. Prefeitura Municipal. **Diretrizes para Prescrição e Dispensação de Medicamentos no Âmbito da Secretaria Municipal da Saúde de Fernandópolis**. Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis, Fernandópolis, SP, ano 5, ed. 1.066, p. 40-52, 22 nov. 2022.

FERNANDÓPOLIS. Secretaria Municipal de Saúde. Departamento de Assistência Farmacêutica. **Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) de Fernandópolis**. Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis, Fernandópolis, ed. 1743, p. 6-17, 25 ago. 2025.

FERNANDÓPOLIS. Secretaria Municipal de Saúde. Departamento de Assistência Farmacêutica. **Diretrizes de prescrição e dispensação de medicamentos**. Diário Oficial do Município de Fernandópolis, Fernandópolis, ano 9, ed. 1983, p. 29-34, 27 ago. 2026.

Assinado por 1 pessoa: PRISCILA MARIA SOLER PASCHOALINI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/A9E351F70C744DD3A4112A89E169D0EB

PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS — DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

FORMULÁRIO PARA DISPENSAÇÃO DE ANTIBIÓTICO

Atenção: *são condições para dispensação do medicamento o preenchimento total e legível deste formulário e sua apresentação juntamente com a prescrição médica (em duas vias).*

Nome do Paciente: _____.
CPF: _____ Gestante? ☐ Sim – ☐ Não.
Idade: _____ Peso (kg)*: _____ *(Obrigatório para prescrição pediátrica)*
CID-10 ou Diagnóstico Principal: _____.
Alergia a Beta-lactâmicos ou outro antibiótico?
☐ Não.
☐ Sim. Quais? _____.

MEDICAMENTO REQUISITADO: _____.
Dose prescrita: _____ Dose/kg: _____ *(Obrigatório para prescrição pediátrica).*
Via de Administração: ☐ EV – ☐ IM – ☐ Oral.
Intervalo: ☐ Dose única – ☐ 06/06h – ☐ 08/08h – ☐ 12/12h – ☐ 24/24h.
Período de tratamento: _____ (dias).
Foi coletado cultura antes da administração da 1ª dose? ☐ Sim – ☐ Não.
Teve uso recente de outro antibiótico?
☐ Não.
☐ Sim: _____ em ___/___/202__.

DESFECHO CLÍNICO:
☐ Alta com acompanhamento ambulatorial na Estratégia de Saúde da Família;
☐ Regulado para internação em outro município (via SIRESP / CROSS).

JUSTIFICATIVA DA INDICAÇÃO CLÍNICA (Assinalar a opção):
☐ Terapia direcionada por Antibiograma – Microrganismo sensível (**Anexar cópia do resultado**);
☐ Outra indicação (Descrever detalhadamente): _____
_____
_____
_____.

Data:___/___/_____

Assinatura e carimbo do médico:_____

PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS — DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

FORMULÁRIO PARA DISPENSAÇÃO DE ANTIBIÓTICO

Atenção: são condições para dispensação do medicamento o preenchimento total e legível deste formulário e sua apresentação juntamente com a prescrição médica (em duas vias).

Nome do Paciente: _____.
CPF: _____ Gestante? ☐ Sim – ☐ Não.
Idade: _____ Peso (kg)*: _____ *(Obrigatório para prescrição pediátrica)*
CID-10 ou Diagnóstico Principal: _____.
Alergia a Beta-lactâmicos ou outro antibiótico?
☐ Não.
☐ Sim. Quais? _____.

MEDICAMENTO REQUISITADO: _____.
Dose prescrita: _____ Dose/kg: _____ *(Obrigatório para prescrição pediátrica).*
Via de Administração: ☐ EV – ☐ IM – ☐ Oral.
Intervalo: ☐ Dose única – ☐ 06/06h – ☐ 08/08h – ☐ 12/12h – ☐ 24/24h.
Período de tratamento: _____ (dias).
Foi coletado cultura antes da administração da 1ª dose? ☐ Sim – ☐ Não.
Teve uso recente de outro antibiótico?
☐ Não.
☐ Sim: _____ em ___/___/202__.

DESFECHO CLÍNICO:
☐ Alta com acompanhamento ambulatorial na Estratégia de Saúde da Família;
☐ Regulado para internação em outro município (via SIRESP / CROSS).

JUSTIFICATIVA DA INDICAÇÃO CLÍNICA (Assinalar a opção):
☐ Terapia direcionada por Antibiograma – Microrganismo sensível (**Anexar cópia do resultado**);
☐ Outra indicação (Descrever detalhadamente): _____
_____
_____
_____

Data:___/___/_____

Assinatura e carimbo do médico:_____

Assinado por 1 pessoa: PRISCILA MARIA SOLER PASCHOALINI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/A9E351F70

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS
RUA PORTO ALEGRE, Nº 350 - JARDIM SANTA RITA - CNPJ: 47.842.836/0001-05
FERNANDOPOLIS/SP - CEP 15.610-024
FONE: (17) 3465-0150

CÓDIGO DE ACESSO
A9E351F70C744DD3A4112A89E169D0EB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: PRISCILA MARIA SOLER PASCHOALINI em 17/09/2026 08:45:30
CPF:***.***-.248-07
Certificadora: MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/A9E351F70C744DD3A4112A89E169D0EB

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPALDE FERNANDÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS.

CONTRATADO: MACROMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VALOR: R$ 76.899,00

ASSINATURA: 28/09/2026

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE TESTES DE SOROLOGIA PARA 4XAMES LABORATORIAIS PARA DIAGNÓSTICOS DE HIV/AIDS E DAS HEPATITES VIRAIS, PARA UTILIZAÇÃO NO LABORATÓRIO MUNICIPAL, COM CONSUMO PREVISTO PARA 3 (TRÊS) MESES, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE." ATA 24/25, MOD. PREGÃO ELETRÔNICO N° 82/2024.

Fernandópolis-SP, 30 de setembrode 2026.
ELISEU DA SILVA PEREIRA NÉ
Gerente

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2026

PROCESSO Nº 209/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

CONTRATADO: LASTROSEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA

VALOR: R$ 123.992,00 (cento e vinte e três mil, novecentos e noventa e dois reais)

ASSINATURA: 29/09/2026

OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA E REGULARMENTE AUTORIZADA PARA A PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, DESTINADOS À UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS DE FERNANDÓPOLIS/SP, ABRANGENDO DOIS POSTOS FÍSICOS SIMULTÂNEOS NO PERÍODO DIURNO, DAS 07H ÀS 19H, E DOIS POSTOS FÍSICOS SIMULTÂNEOS NO PERÍODO NOTURNO, DAS 19H ÀS 07H, EM ESCALA 12X36, TODOS OS DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS".**

MOD. DISPENSA ELETRÔNICA EMERGENCIAL Nº 054/2026.

Fernandópolis-SP, 29 de setembro de 2026.

ELISEU DA SILVA PEREIRA NE
Gerente

Certifico que a cópia deste documento foi afixada em lugar de costume e encaminhada para pu- blicação na Imprensa Oficial do município.

DATA: 29/09/2026

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n. º 56/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e com base no Termo de Julgamento elaborado pela Pregoeira, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico n.º 56/2026, Processo Licitatório n.º 148/2026, cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE CESTO METÁLICO PARA DUAS PESSOAS ACOPLADO PARA GUINDASTE/MUNCK"**, à empresa:

· **COMERCIAL ITABIRANO DE VARIEDADES LTDA (CNPJ 04.678.809/0001-28):**

Item 01 – Valor unitário R$ 14.700,00| Valor total: R$ 14.700,00.

TOTAL: R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).

Adicionalmente, **HOMOLOGA** o resultado do Processo Licitatório n.º 148/2026, conforme descrito no Termo de Julgamento e no Termo de Homologação, ambos disponíveis no **Compras.gov.br** e anexados a este processo administrativo, ratificando-os para que surtam todos os efeitos legais e jurídicos aplicáveis.

Fernandópolis-SP, 30 de setembro de 2026.
JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Prefeito Municipal

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 572/2022

PROCESSO Nº 331/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CONTRATADA: Webnets Soluções - Eireli

ASSINATURA: 28/09/2026

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do referido contrato por mais 12 (Doze) meses passando sua vigência de **16 de outubro de 2026** para **16 de outubro de 2027**, podendo a Administração rescindir o contrato a qualquer momento, desde que haja a comunicação prévia mínima de 60 (sessenta) dias; com as devidas formalidades. PREGÃO ELETRÔNICO N° 145/2022.

Fernandópolis-SP, 29 de setembro de 2026.

ELISEU DA SILVA PEREIRA NÉ
Gerente

.....

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 572/2022

PROCESSO Nº 331/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CONTRATADA: Webnets Soluções - Eireli

ASSINATURA: 28/09/2026

OBJETO: Fica reajustado o referido contrato em 4,32% (quatro vírgula trinta e dois por cento), conforme índice INPC/IBGE, passando o valor total da contratação de R$

1.897,20 (um mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte centavos) para R$ 1.979,29 (um mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos). PREGÃO ELETRÔNICO N° 145/2022.

Fernandópolis-SP, 29 de setembro de 2026.

ELISEU DA SILVA PEREIRA NÉ

Gerente

.....

Apostilamentos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 364/2025

PREGÃO ELETRÔNICO nº 076/2025

PROCESSO Nº 200/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CONTRATADA: **CAMARGO SCIENCE SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS EIRELI EPP** ASSINATURA: 24/09/2026

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajustar a Ata de Registro de Preços nº 364/2025 de acordo com o índice INPC/IBGE, em 3,983300% (três inteiros e noventa e oito mil trezentos e trinta milionésimos por cento).

Item do TR	FORNECEDOR: CAMARGO SCIENCE SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS EIRELI EPP. CNPJ n.º 08.580.826/0001-89, com sede à Avenida Severino Meirelles, 1656 S R D JPA 120 - Centro, Santa Rita Do Passa Quatro - SP, CEP: 13670-000, E-mail: contato@deciocamargo.com.br, Telefone: (19) 3582-9797.					
	Especificação	**Marca**	**Und.**	**Valor Unitário ($)**	**Valor Total ($)**	
1	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO: UROANÁLISE. TIPO DE ANÁLISE: EXAME DE URINA TIPO: UROANÁLISE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 10 PARÂMETROS APRESENTAÇÃO: FRASCOS COM 100 TIRAS.	WAMA	FR	32,00	33,27	
2	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO: EXAME DE SÍFILIS. TIPO DE ANÁLISE: EXAME DE SÍFILIS MÉTODO: FLOCULAÇÃO TIPO: SUSPENSÃO DE ANTÍGENO NÃO - TREPONÊMICO PARA TRIAGEM DE RPR BRÁS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO PARA USO E ESTABILIZADO PARA TRIAGEM SOROLÓGICA DA SÍFILIS EM SORO/PLASMA APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 250 TESTES.	WIENER	FR	36,00	37,43	

Fernandópolis-SP, 29 de setembro de 2026.
ELISEU DA SILVA PEREIRA NE
Gerente

.....

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2026

PREGÃO ELETRÔNICO nº 055/2025

PROCESSO Nº 138/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CONTRATADA: **ZAFALON SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA**

ASSINATURA: 25/09/2026

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajustar a Ata de Registro de Preços nº 39/2026 de acordo com o índice INPC/IBGE, em 3,983300% (três inteiros e noventa e oito mil trezentos e trinta milionésimos por cento).

Item do TR	Fornecedor: ZAFALON SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA CNPJ: 08.091.417/0001-19, Rua Guido Borsaro, 828 – Pq. Dos Bandeirantes, Ribeirão Preto - SP, CEP: 14090-440, Telefone: 16 32347010/ 16 99315-9886, Email: comercial@ribertechospitalar.com.br					
	Especificação	**Marca**	**Und.**	**Valor Unitário ($)**	**Valor Reajustado ($)**	
11	BOMBA DE INFUSÃO BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA PERISTÁLTICA LINEAR, PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES POR VIA ENTERAL OU PARENTERAL, COM CONTROLE ELETRÔNICO PROGRAMÁVEL. COMPATÍVEL COM EQUIPOS MACRO E MICROGOTAS DE PADRÃO UNIVERSAL. SISTEMA DE PROPULSÃO PERISTÁLTICO LINEAR. DISPLAY COM APRESENTAÇÃO CONSTANTE DA VAZÃO, VOLUME PROGRAMADO, VOLUME INFUNDIDO, TEMPO TOTAL E TEMPO RESTANTE DA INFUSÃO OU APRESENTA A VAZÃO, DOSE, VOLUME INFUNDIDO E TEMPO DE INFUSÃO QUANDO PROGRAMADO EM PESO X CONCENTRAÇÃO X DOSE. POSSUIR DETECTOR DE AR ULTRASSÔNICO E SENSOR DE PRESSÃO REGULÁVEL DE 20 A 120 KPA. PRÉ-ALARMES: FIM DA BATERIA E FIM DA INFUSÃO. ALARMES VISUAIS E SONOROS: ALARME DE ESPERA, VAZÃO LIVRE, FUNCIONAMENTO EM KVO, INFUSÃO INTERROMPIDA, OCLUSÃO, AR NA LINHA, PORTA ABERTA, FRASCO VAZIO, INFUSÃO COMPLETA, BATERIA BAIXA, BATERIA CRÍTICA E ERRO DE PROGRAMAÇÃO. A BOMBA VEM COM BATERIA RECARREGÁVEL DE NÍQUEL METAL HIDRETO DE LONGA VIDA COM AUTONOMIA DE 6 HORAS, CABO DE ALIMENTAÇÃO E MANUAL DO USUÁRIO NO IDIOMA PORTUGUÊS. EQUIPAMENTO DE PEQUENO PORTE, LEVE E DE FÁCIL MANUSEIO. OPERA EM 110 A 230 V~ E FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO DE 50/60 HZ. PROTEÇÃO CONTRACHOQUES ELÉTRICOS: EQUIPAMENTO DE CLASSE I E PARTE APLICADA DE TIPO CF. USO HOSPITALAR E AMBULATORIAL.	MINDRAY	UND	4.800,00	4.991,20	

Fernandópolis-SP, 29 de setembro de 2026.
ELISEU DA SILVA PEREIRA NE
Gerente

.....

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2026

PREGÃO ELETRÔNICO nº 055/2025

PROCESSO Nº 138/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CONTRATADA: **TUKABY MÓVEIS LTDA**

ASSINATURA: 25/09/2026

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajustar a Ata de Registro de Preços nº 38/2026 de

acordo com o índice INPC/IBGE, em 3,983300% (três inteiros e noventa e oito mil trezentos e trinta milionésimos por cento).

Item do TR	Fornecedor: TUKABY MÓVEIS LTDA CNPJ: 23.950.533/0001-30, Rua Ana Maria Pulici Fioravante, nº 416 – Jardim Redentor - Guapiaçu - SP, CEP: 15110-000, Telefone: 17-3267-3881, Email: tukabymoveis@gmail.com Especificação	Marca	Und.	Valor Unitário ($)	Valor Reajustado ($)	
47	MOCHO ODONTOLÓGICO MOCHO Á GAS:SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO ATRAVÉS DE PISTÃO IMPULSIONADO Á GÁS E DESCIDA COM O PESO DO USUÁRIO, ASSENTO ANATÔMICO QUE FACILITA A A CIRCULAÇÃO SANGUINEA, ENCOSTO COM REGULAGEM LONGITUDINAL COM SISTEMA DE TRAVA TIPO MANIPULO. BASE COM 05 RODÍZIOS, ESTOFAMENTO EM POLIURETANO INJETADO E RECOBERTO EM PVC EXPANDIDO SEM COSTURAS CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 135KG	JV/GOLGHETO	UND	355,00	369,14	

Fernandópolis-SP, 29 de setembro de 2026.
ELISEU DA SILVA PEREIRA NE
Gerente

.....

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2026
COMPRASNET N° 58/2026
(Processo Administrativo nº 7.873/2026)
(Processo Licitatório n° 176/2026)

DATA DE REALIZAÇÃO: 16 de outubro de 2026.

HORÁRIO: 08h30 (oito horas e trinta minutos).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA URBANA, APOIO OPERACIONAL, CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, JARDINAGEM, RECEPÇÃO E ATENDIMENTO INICIAL, A SEREM EXECUTADOS NAS UNIDADES, PRÉDIOS, EQUIPAMENTOS, VIAS E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS PERTENCENTES, ADMINISTRADOS OU UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP". Classificada em grupo, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 71/2026.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021, e, suas alterações, bem como aplicação das exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

DO CREDENCIAMENTO: O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio *www.comprasgovernamentais.gov.br*, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

ÍNTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possam interessar no endereço acima mencionado e no site: www.fernandopolis.sp.gov.br. **Informamos que a Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços encontra-se disponível no www.fernandopolis.sp.gov.br.**

Fernandópolis/SP, 29 de setembro de 2026.
JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS www.fernandopolis.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026-SMG

1- PREÂMBULO:

1.1. A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ/MF n.º 47.842.836/0001-05, com sede na Rua Porto Alegre, nº 350, Jardim Santa Rita, neste município de Fernandópolis/SP, por meio da sua Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 22.772, de 16 de junho de 2025, para o conhecimento dos interessados, que no **dia 19 de outubro de 2026**, **às 09:00 horas**, realizará processo de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para outorga de **PERMISSÃO DE USO ONEROSA**, a título precário, de espaços públicos municipais destinados à exploração de atividade comercial de alimentos, bebidas, lanches, sucos e similares, para a instalação de trailer, conteiner ou afins ou, ainda, estruturas já existentes, conforme especificações constantes deste Edital e de seus Anexos, nos termos da Lei Municipal n° 4.406, de 23 de outubro de 2015, que regulamenta a permissão de uso de bens imóveis públicos municipais, bem como dos arts. 105 e 106, da Lei Orgânica do Município de Fernandópolis.

1.2. Este regulamento poderá ser obtido na íntegra pelo sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Fernandópolis (https://fernandopolis.sp.gov.br/publicacoes).

1.3. A adoção da modalidade de chamamento público fundamenta-se na Lei Municipal nº 4.406/2015, instrumento normativo que rege as permissões de uso de bens públicos no âmbito municipal, considerando ainda os princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente a busca pela seleção mais vantajosa, ampla concorrência, impessoalidade e eficiência administrativa.

1.4. O procedimento se subordina aos ditames contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações, de forma subsidiária, na Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 - LGPD, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais, na Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências, na Lei Municipal n° 4.406, de 23 de outubro de 2015, que regulamenta a permissão de uso de bens imóveis públicos municipais, nos termos dos arts. 105 e 106, da Lei Orgânica do Município de Fernandópolis e nas demais normas aplicáveis, bem como nas condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

1.5. O presente edital está sujeito a eventuais alterações, que serão devidamente publicadas da mesma forma que o original, devendo os interessados acompanhar, via internet, pelo sítio oficial da Prefeitura Municipal de Fernandópolis (https://fernandopolis.sp.gov.br/publicacoes), bem como pelo diário oficial do Município (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/fernandopolis), todo o trâmite até a finalização do certame.

1.6. É de inteira responsabilidade dos interessados o acompanhamento de todos os atos do processo de chamamento, bem como de eventuais alterações e/ou esclarecimentos ao presente Edital, dos quais serão disponibilizados conforme o item 1.5 deste edital.

2. OBJETO:

2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de interessados para outorga de Permissão de Uso Onerosa, a título precário, pessoal e intransferível, de espaços públicos pertencentes ao Município de Fernandópolis, destinados à exploração de atividade comercial de alimentos, lanches, bebidas, sucos e similares, nos locais descritos no item 3, bem como nos Anexos deste Edital.

2.2. A permissão será outorgada a título precário, pessoal e intransferível, sendo vedada a alteração da finalidade, a cessão ou a subpermissão, total ou parcial, sob pena de revogação imediata, sem direito a indenização.

2.3. A outorga da permissão de uso onerosa será formalizada mediante Decreto e Termo de Permissão de Uso, conforme modelo constante no Anexo III, que integrará este Edital para todos os fins e efeitos.

2.4 Os permissionários deverão observar todas as normas municipais, estaduais e federais aplicáveis às suas atividades, incluindo, mas não se limitando, às normas de segurança, meio ambiente e posturas municipais.

2.5. Cada espaço constitui objeto independente, podendo o interessado apresentar proposta para apenas um dos pontos disponibilizados.

3. DESCRIÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA

3.1. PONTO 01:

3.1.1 Espaço público localizado na **Travessa Antônio Martins Barbieri, nº 26, Bairro Centro**, nesta cidade de Fernandópolis/SP, destinado à exploração de atividade comercial de lanches, refrigerantes e afins, sendo permitida a instalação, pelo permissionário, de trailer ou estrutura similar com área coberta fechada de **6 m²**, observadas as normas municipais aplicáveis e as especificações constantes deste Edital.

3.1.2 O valor mínimo do preço público mensal corresponde a **R$ 256,13 (duzentos e cinquenta e seis reais e treze centavos)**, conforme avaliação realizada pela Comissão Municipal de Avaliação e Vistoria de Imóveis.

3.2. PONTO 02:

3.2.1 Espaço público localizado na Avenida Duque de Caxias, nº 399, no Jardim Bela Vista, nesta cidade de Fernandópolis/SP, destinado à exploração de atividade comercial de lanches, refrigerantes e afins, sendo permitida a instalação, pelo permissionário, de trailer ou estrutura similar com área coberta fechada de **16,00 m²**, podendo ser utilizada, ainda, área coberta/aberta complementar de até 22,00 m², destinada ao atendimento dos clientes ou apoio à atividade, observadas as normas municipais aplicáveis, as disposições deste Edital e o projeto aprovado pela Administração.

3.2.2 O preço público mínimo mensal corresponde a **R$ 236,42 (duzentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos)**, conforme avaliação realizada pela Comissão Municipal de Avaliação e Vistoria de Imóveis.

3.3. PONTO 03:
3.3.1 Espaço público localizado na Rua Luiz Giacheto esquina com a Avenida Augusto Cavalin (Praça Miguel Martinez Barbero), bairro Vila Cecap, nesta cidade de Fernandópolis/SP, destinado à exploração de atividade comercial de venda de espetos, refrigerantes e afins, sendo permitida a instalação pelo permissionário, de trailer ou estrutura similar com área coberta fechada de **15,00 m²**, observadas as normas municipais aplicáveis e as especificações constantes deste Edital.

3.3.2 O valor mínimo do preço público mensal corresponde a **R$ 236,42 (duzentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos)**, conforme avaliação realizada pela Comissão Municipal de Avaliação e Vistoria de Imóveis.

3.4. PONTO 04:
3.4.1 Espaço público localizado na Rua Sebastiana Jesus Silva, nº 246, esquina com a Rua Erasmo Vieira dos Santos, Bairro Residencial Ana Luiza, nesta cidade de Fernandópolis/SP, destinado à exploração de atividade comercial de lanches, refrigerantes e afins, sendo permitida a instalação, pelo permissionário, de trailer ou estrutura similar com área coberta fechada de **25,83 m²**, observadas as normas municipais aplicáveis e as especificações constantes deste Edital.

3.4.2 O valor mínimo do preço público mensal corresponde a **R$ 244,27 (duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos)**, conforme avaliação realizada pela Comissão Municipal de Avaliação e Vistoria de Imóveis.

3.5 DISPOSIÇÕES GERAIS:
3.5.1 O valor estabelecido para cada ponto constitui preço mínimo para apresentação das propostas, não vinculando a Administração à sua aceitação, sendo declarado vencedor o interessado que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observado o critério de julgamento previsto neste Edital.
3.5.2 Qualquer proposta apresentada deverá respeitar rigorosamente as especificações, características e finalidades descritas neste Edital e em seus anexos, sob pena de desclassificação.

3.5.3 Na hipótese de a estrutura integrar o patrimônio do Município, o permissionário deverá realizar, às suas expensas, todas as adequações, reparos e intervenções apontadas pelo Município, mantendo o imóvel em perfeitas condições de uso e funcionamento durante toda a vigência da permissão e após aprovação qualquer alteração ou benfeitoria deverá ser aprovada pela Prefeitura previamente.

3.5.4 O permissionário será integralmente responsável pela execução dos serviços de limpeza, manutenção, conservação e reparos necessários ao imóvel, incluindo as adequações apontadas no Laudo de Vistoria, mantendo o espaço em perfeitas condições de funcionamento durante toda a vigência da permissão.

3.5.5 Todas as despesas decorrentes da instalação, adequação, manutenção, conservação, operação, consumo de água, energia elétrica, telefonia, internet, coleta de resíduos, tributos, taxas, licenças, alvarás e demais encargos necessários ao exercício da atividade correrão exclusivamente por conta da Permissionária.

3.5.6 Quando necessárias adaptações ou instalações complementares para o funcionamento

da atividade, estas serão executadas integralmente às expensas da Permissionária, mediante prévia autorização da Administração Municipal, observadas as normas técnicas e legais aplicáveis.

3.5.7 Nos pontos em que houver estrutura física existente, esta não integra o patrimônio do Município, por se tratar de bem de propriedade de particular, instalado por permissionário anterior, cuja titularidade deverá ser comprovada perante a Administração Municipal, nos termos dos itens 3.5.8 e 3.5.9.

3.5.7 Caso o proprietário da estrutura existente seja o vencedor do presente certame, deverá apresentar, no ato da assinatura do Termo de Permissão de Uso, documentação idônea que comprove a propriedade do bem.

3.5.8 Na hipótese de o vencedor do certame não ser o proprietário da estrutura existente, a Administração Municipal notificará o respectivo proprietário para que, no prazo estabelecido na notificação, apresente documentação comprobatória da propriedade e promova a retirada integral do bem, às suas expensas.

3.5.9 O não atendimento da notificação, seja pela ausência de comprovação da propriedade, seja pela não retirada da estrutura no prazo concedido, caracterizará abandono do bem, autorizando sua incorporação ao patrimônio público municipal, independentemente de qualquer indenização, sem prejuízo da cobrança das despesas eventualmente suportadas pela Administração para remoção ou regularização do espaço.

3.5.10 Na hipótese de a estrutura ser incorporada ao patrimônio do Município, o permissionário vencedor que tiver interesse em sua utilização deverá formalizar requerimento à Administração Municipal.

3.5.11
§ 1º Deferido o pedido, será elaborado Laudo de Vistoria Inicial, no qual serão registradas as condições de conservação da estrutura, bem como as adequações, reparos e intervenções necessárias para sua utilização, ficando tais providências integralmente a cargo do permissionário.

§ 2º O Laudo de Vistoria Inicial constituirá o instrumento de referência para acompanhamento da conservação do bem durante a vigência da permissão e para a realização da vistoria de devolução.

§ 3º Ao término da permissão de uso, a estrutura deverá ser restituída ao Município em boas condições de conservação, funcionamento e segurança, podendo a Administração exigir do permissionário a realização dos reparos necessários ou promover sua execução às expensas daquele, sem prejuízo das demais medidas administrativas e legais cabíveis.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:
4.1. Poderão participar deste chamamento pessoas físicas ou jurídicas regularmente estabelecidas, que preencham os requisitos legais e administrativos deste Edital.

4.2 Caso a vencedora do presente certame seja pessoa física, esta deverá, como condição indispensável para a assinatura do Termo de Permissão de Uso e início da exploração da atividade no local, constituir pessoa jurídica com objeto social compatível com a finalidade

prevista neste Edital.

4.2.1. A constituição da pessoa jurídica deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da **HOMOLOGAÇÃO** do certame, mediante apresentação do respectivo contrato social ou registro equivalente, devidamente formalizado, junto a secretaria Municipal de Gestão por meio de protocolo eletrônico ou pessoalmente, sob pena de desclassificação e perda do direito à outorga da permissão.

4.2.2. Os interessados poderão apresentar uma única proposta neste Chamamento Público, ficando autorizada a participação exclusivamente para o ponto objeto do presente chamamento, para o qual o interessado deverá estar devidamente credenciado, sendo vedada a troca, permuta ou substituição do espaço.

4.2.3. É vedada a participação de interessado em locais diversos ao espaço identificado no item 3 deste Edital.

4.3. É vedada a participação de:

a) Pessoas jurídicas declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração direta ou indireta, com qualquer órgão PÚBLICO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL ou do DISTRITO FEDERAL;

b) Pessoas Jurídicas punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração do Município de Fernandópolis/SP, durante o prazo estabelecido para a penalidade;
c) Pessoas Jurídicas em regime de falência ou que se encontrem em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

d) É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de servidor ou dirigente da Administração Pública Municipal.

4.4 A participação neste Chamamento Público implica a aceitação plena e irrestrita de todos os termos, condições e exigências deste Edital e seus Anexos, bem como a sujeição à legislação pertinente.

5. CREDENCIAMENTO, PROPOSTA E HABILITAÇÃO:
5.1. Os interessados em se tornar permissionários deverão realizar o credenciamento conforme as condições, prazos e normativas estabelecidas a seguir:

5.1.1. O credenciamento será realizado no dia 19/10/2026, as 09h00 (horário de Brasília), com tolerância de 15 minutos.

5.1.2. Para o credenciamento, o interessado deverá apresentar os documentos originais **FORA** dos envelopes 01-Proposta e 02-Habilitação para conferência:

- **Pessoa física:** Documento oficial de identificação com foto que conste o CPF.

- **Pessoa jurídica:** Contrato Social, Cartão CNPJ e Documento oficial de identificação com foto

que conste o CPF do proprietário/sócio Administrador e, se aplicável, procuração e Documento oficial de identificação com foto que conste o CPF do procurado. (A procuração poderá ser por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga).

• Declaração (Anexo I), que ateste:
a) A inexistência de fato impeditivo para firmar Termo de Permissão com a Administração;
b) O pleno conhecimento e a aceitação das regras e condições gerais do edital;
c) A responsabilidade pelas transações efetuadas, assumidas como firmes e verdadeiras;
d) Conhecimento dos requisitos constantes da legislação vigente;
e) Ciência das condições e estrutura do espaço que tenho interesse.

5.1.2.1. Juntamente com os documentos do credenciamento os interessados deverão apresentar ambos os envelopes de 01-Proposta e 02-Habilitação.

5.1.3. As informações declaradas acima permitem a participação presencial dos interessados e não constituem registro cadastral prévio.

5.1.4. O interessado deverá realizar o credenciamento específico para o espaço identificado no item 3 deste Edital.

5.1.5. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do Interessado ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento do credenciamento ou a invalidação do processo.

5.1.6. Será permitida diligência por parte da Comissão de Contratação caso algum documento esteja lacrado dentro de um dos envelopes.

5.1.7. A ausência de declaração de que trata o item 5.1.2. poderá ser suprida mediante declaração de próprio punho durante o credenciamento.

5.2. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº. 01 - "PROPOSTA"
5.2.1. A proposta deverá conter a identificação do proponente, pessoa física ou pessoa jurídica, com:

a) Pessoa física: nome completo, RG, CPF e endereço residencial;

b) Pessoa jurídica: razão social, nome fantasia (se houver), CNPJ, endereço da sede, nome e qualificação do representante legal (incluindo RG e CPF) e documento que comprove os poderes de representação, quando aplicável;

c) bem como:
c.1. a indicação expressa do ponto objeto da proposta, conforme identificado no item 3 deste Edital;
c.2. a descrição da atividade comercial que será desenvolvida no local;
c.3. a descrição da estrutura a ser utilizada, quando de responsabilidade do permissionário, contendo suas dimensões, características construtivas e demais especificações pertinentes;
c.4. o valor mensal ofertado a título de preço público pela permissão de uso.

5.2.1.1. O valor proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, não sendo admitida a inclusão de qualquer encargo financeiro ou condição que altere o valor ofertado.

5.2.2. Quando o ponto exigir a instalação de estrutura pelo permissionário, deverá ser apresentado croqui ou projeto contendo sua localização, dimensões e características, o qual deverá atender integralmente às normas técnicas e legais aplicáveis, especialmente as disposições do Código de Posturas do Município, da Vigilância Sanitária, das normas de acessibilidade, segurança e demais legislações pertinentes.

5.2.3. Prazo de validade da proposta: no mínimo de 90 (noventa) dias, contados da sua apresentação.

5.2.4. Para cada ponto disponibilizado neste Chamamento Público será observado o preço público mínimo estabelecido no item 3 deste Edital, correspondente ao valor fixado pela Comissão Municipal de Avaliação e Vistoria de Imóveis, sendo vedada a apresentação de proposta em valor inferior ao respectivo mínimo.

5.2.4.1. O critério de julgamento será o da **maior oferta de preço público mensal**, sendo declarada vencedora, para cada ponto, a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

5.2.4.2. Para efeitos de proposta será considerado o maior valor mensal a ser pago a título de permissão de uso.

5.2.4.3. Caso exista mais de um interessado para o mesmo ponto será aberta rodada de lances para competição entre os interessados até que seja obtida a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

5.2.4.4. O intervalo mínimo entre os lances será de R$ 10,00 (dez reais).

5.2.5. O valor mensal proposto será pago mensalmente, até o 15º dia de cada mês, durante o período da permissão, mediante emissão de boleto bancário, emitido pelo Setor responsável, sem prejuízo dos demais tributos devidos para o exercício da atividade.

5.2.6. A apresentação da proposta implica automaticamente na submissão a todas as condições previstas na Lei Municipal n° 4.406, de 23 de outubro de 2015, no Código de Posturas Municipal e Código Tributário Municipal e demais normas aplicáveis à instalação e exploração de equipamentos, bem como às disposições deste Edital e seus anexos.

5.3. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº. 02 - "HABILITAÇÃO"

5.3.1 **Pessoa Física:**
a) Documento pessoal com foto, RG ou CNH do proponente;
b) Comprovante de residência atualizado (emitido há no máximo 90 dias);
c) Certidão Negativa de Débitos Municipais, Estaduais (devendo abranger os débitos inscritos e não inscritos em dívida ativa) e federais;

5.3.2 **Pessoa Jurídica:**
a) Documento pessoal com foto, RG ou CNH do proponente do Administrador/Proprietário;

b) Inscrição Estadual/Municipal, se houver;

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual (devendo abranger os débitos inscritos e não inscritos em dívida ativa) e Municipal (Certidões Negativas de Débitos);

d) Certidão de Regularidade Fiscal perante o FGTS (CRF);

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

f) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da Empresa.

5.3.3. Será aceita a apresentação de Certidão Positiva com Efeito Negativa, com os mesmos efeitos da Certidão Negativa, em qualquer dos casos.

5.3.4. Não estando previsto o prazo de validade nas certidões e declarações apresentadas, considerar-se-ão válidas por 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua expedição.

5.4. Os documentos deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada do original para conferência.

5.5. Serão **INABILITADOS** os interessados que não apresentarem a documentação completa exigida neste Edital, ou que apresentarem documentação com rasuras, vícios ou omissões que comprometam sua validade.

5.6. Caso alguma das certidões esteja vencida a mesma será diligenciada pela comissão de Contratação.

5.7. A abertura dos envelopes Propostas de Preço e habilitação será realizada preferencialmente, na mesma sessão, após o Credenciamento.

5.8. A habilitação do proponente, que apresentar a melhor proposta, será realizada após a abertura dos envelopes de proposta e etapa de lances, verificando-se o atendimento aos requisitos deste Edital.

6. PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

6.1. A sessão pública de seleção será conduzida pela Comissão de Contratação.

6.2. Na sessão pública, finalizado o Credenciamento, serão abertos os envelopes lacrados, ENVELOPE 1 - PROPOSTA", contendo as propostas de preço.

6.3. Análise e Seleção de Propostas:

6.3.1. A análise das propostas pela Comissão de Contratação considerará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas, as propostas:

a) Que não atenderem as especificações e condições, inclusive no que se refere à descrição do equipamento e do espaço e de seus elementos fixados neste Edital;

b) Cuja proposta de uso não for adequada ou não condizer com as características dos espaços objeto deste chamamento;

c) Que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais participantes;

d) Cujo preço apresentar-se manifestamente inferior ao mínimo estipulado, salvo hipóteses de erro gráfico;

e) Que propuserem o uso dos espaços com elementos faltantes ou incompletos.

6.3.1.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total proposto quando for ao caso, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, sendo que as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

6.3.2. A proposta classificada será selecionada para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de maior preço e demais em ordem decrescente;

b) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas, independentemente do número de participantes.

6.3.3. A Comissão de Contratação convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances, de forma sequencial.

6.3.3.1. A classificação das propostas serão a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

6.3.3.2. A rodada de lances iniciará pelo autor da proposta de menor valor, que apresentará lance superior ao valor de sua proposta, observados o valor mínimo de que trata o item 6.3.4 e o valor mínimo aceitável fixados neste Edital, seguindo-se, sequencialmente, os demais proponentes em ordem crescente de valores, até a obtenção do maior lance.

6.3.4. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e crescentes, em reais, por espaço, superior à proposta de maior preço, observada o acréscimo mínimo entre os lances para cada espaço, de R$ 10,00 (dez reais).

7. HABILITAÇÃO DO VENCEDOR

7.1. Após a análise e classificação das propostas constantes do Envelope nº 01 - Proposta, e concluída a etapa de lances, será procedida, na mesma sessão, à abertura do Envelope nº 02 - Habilitação do proponente que ofertou o maior valor mensal para a respectiva área, para verificação do atendimento às exigências previstas neste Edital.

7.2. Considerando que a habilitação ocorre na mesma sessão, o proponente vencedor do espaço público será declarado habilitado na própria sessão, desde que tenha apresentado a documentação completa e atendido a todos os requisitos deste Edital.

7.2.1. Na fase de Habilitação, durante a sessão pública presencial, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada da Comissão de Contratação, a apresentação imediata de novos documentos de habilitação ou a complementação/saneamento de informações acerca

dos documentos já apresentados pelos licitantes, no ato e no curso da sessão, para:

7.2.1.1. a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.2.1.2. o suprimento da ausência de documento de cunho declaratório, emitido unilateralmente pelo licitante;

7.2.1.3. o suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

7.2.2. A entrega dos documentos de que trata a diligências do item 7.2.1 se dará por meio de:
a) entrega física/impressa na própria sessão; e/ou
b) consulta eletrônica pela Comissão de Contratação em bases públicas oficiais, quando aplicável; e/ou
c) envio ao e-mail oficial indicado neste Edital, com registro do horário de envio e recebimento, para posterior juntada aos autos, para a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

7.2.3. Poderá, ainda, a Comissão de Contratação suspender a sessão pelo prazo de até 30 (trinta) minutos estritamente necessário, para a verificação da habilitação a título de diligência.

7.2.4. Findo o prazo assinalado, sem a apresentação da documentação complementar por qualquer dos meios previstos no item 7.2.2, restará preclusa a oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação, sem prejuízo do registro em ata e das demais providências cabíveis.

7.3. Não havendo documentação completa ou o não atendimento aos requisitos, o proponente será **INABILITADO**, e será convocado o segundo colocado, e assim sucessivamente, na mesma sessão, se possível, ou em sessão subsequente a ser designada.

7.4. Será proclamado vencedor de cada área, o Proponente que oferecer o maior valor mensal, desde que atendidos os requisitos de habilitação.

7.5. Será lavrada ata da sessão pública, que será assinada pela Comissão de Contratação e pelos proponentes presentes.

8. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. No final da sessão, o interessado que desejar recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se, então, o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de memoriais. Os demais interessados ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.1.1. A ausência de manifestação imediata do interessado de seu desejo de recorrer importará decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para a competente adjudicação e homologação.

8.2. Interposto o recurso, a Comissão de Contratação poderá reconsiderar sua decisão ou

encaminhá-lo, devidamente informado, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

8.3. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal adjudicará o espaço ao vencedor e homologará o procedimento.

8.4. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5. A Comissão de Contratação poderá sugerir a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

8.6. O resultado do Chamamento Público será divulgado no diário oficial do município, bem como no sítio eletrônico do Município conforme disposto no item 1.5 deste edital.

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

9.1 DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA:

9.1.1 Pagar o valor da permissão e demais encargos.

9.1.1.1 Além do preço público mensal, a Permissionária será responsável pelo pagamento de todos os tributos, taxas e contribuições incidentes sobre a permissão de uso e a área ocupada, os quais serão calculados e cobrados em conformidade com o Código Tributário Municipal e demais legislações aplicáveis, com base na área utilizada para o exercício da atividade;

9.1.2. Utilizar o espaço exclusivamente para a finalidade prevista neste Edital, no Termo de Permissão de Uso e na proposta apresentada, sendo vedada a alteração de destinação sem prévia autorização da Administração Municipal.

9.1.3. Instalar, quando necessário, às suas expensas, trailer, equipamentos, mobiliários, coberturas e demais estruturas indispensáveis ao exercício da atividade, observando os limites de área previstos para cada ponto e as normas técnicas e legais aplicáveis.

9.1.4. Manter durante toda a vigência da permissão o espaço público, bem como as edificações, estruturas e equipamentos utilizados, em perfeitas condições de conservação, limpeza, higiene, segurança, acessibilidade e funcionamento.

9.1.5 Manter o equipamento em perfeitas condições de funcionamento, higiene e segurança e;

9.1.6 Atender às normas sanitárias e às diretrizes específicas aplicáveis a ambientes de saúde.

9.1.7 Utilizar o imóvel para a finalidade prevista no Edital.

9.1.8 Conservar e manter o espaço público em bom estado.

9.1.9 Realizar as obras e adaptações necessárias, submetendo previamente à aprovação para quaisquer alterações no uso do espaço.

9.1.10 Obter as licenças e alvarás necessários para a atividade.

9.1.11 Cumprir as normas de segurança.

9.1.12 Responsabilizar-se por danos causados a terceiros.

9.1.13 Restituir o espaço público ao final da permissão.

9.1.14. Responsabilidade decorrente da legislação trabalhista, previdenciária e ambiental, em decorrência da outorga.

9.1.15. Evitar quaisquer causas de poluição, atendendo a todas as normas de proteção ambiental, mesmo em caso de ampliação e/ou desenvolvimento das atividades;

9.1.16. Impossibilidade de transferência da PERMISSÃO no todo ou em parte.

9.1.17. A entrega da documentação exigida no presente edital não desobriga o interessado às demais obrigações inerentes ao funcionamento das suas atividades no local pretendido.

9.1.18. Outras obrigações específicas no Termo de Permissão.

9.2 DAS OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE:

9.2.1 Entregar o espaço público nas condições estabelecidas.

9.2.2 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da permissionária.

9.2.3 Garantir o uso pacífico do espaço público.

9.2.4 Outras obrigações decorrentes da legislação.

9.3 DA FISCALIZAÇÃO

9.3.1. A utilização dos espaços públicos e o cumprimento das obrigações previstas neste Edital serão fiscalizados pelas Secretarias Municipais competentes, bem como pelos demais órgãos de fiscalização do Município, cada qual no âmbito de suas atribuições.

9.3.2. A fiscalização municipal poderá realizar vistorias a qualquer tempo, independentemente de prévio aviso, podendo solicitar documentos, determinar a adoção de medidas corretivas e verificar o cumprimento das normas sanitárias, ambientais, urbanísticas, de segurança, acessibilidade e de posturas municipais.

9.3.3. A atuação fiscalizatória do Município não exclui nem reduz a responsabilidade exclusiva da permissionária pela regularidade da atividade exercida e pelo cumprimento das obrigações assumidas.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa pode impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da legislação vigente, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da abertura do chamamento.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser feitos por meio eletrônico, no sistema online através do site oficial da Prefeitura de Fernandópolis (https://www.fernandopolis.sp.gov.br); na página inicial, em "Acessa Fácil Cidadão", clique em "GESTÃO SEM PAPEL", para formalizar o pedido.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do processo.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para o chamamento.

11. DA OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO ONEROSA

11.1. A concessão da permissão de uso remunerada dos espaços públicos ao vencedor será efetivada mediante a celebração do competente Termo de Permissão de Uso, instrumento indispensável para a formalização da relação jurídica entre as partes.

11.2. O prazo para assinatura do Termo de Permissão de Uso pelo vencedor será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação expedida pelo Município de Fernandópolis, ressalvadas as hipóteses previstas no item 11.4 deste edital.

11.3. O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado, uma única vez e por igual período, desde que solicitado pelo interessado, a critério exclusivo da Administração Pública, mediante apresentação de justificativa devidamente fundamentada e aceita, sem que tal faculdade constitua direito subjetivo do licitante.

11.4. Caso a vencedora do certame seja pessoa física, esta ficará obrigada, como condição indispensável à assinatura do Termo de Permissão de Uso e ao início efetivo da exploração da atividade autorizada, a constituir pessoa jurídica cujo objeto social seja compatível com a finalidade estipulada neste edital, no prazo improrrogável de 30 (trinta dias) corridos, contados da data da convocação para assinatura do termo, devendo apresentar o respectivo contrato social ou documento equivalente devidamente registrado perante o órgão competente.

11.4.1. Assinatura do Termo de Permissão de Uso deverá ocorrer dentro do prazo improrrogável de 30 (trinta dias) corridos.

11.4.2. O descumprimento dessa exigência acarretará, de pleno direito, a desclassificação da proponente e a consequente perda do direito à outorga da permissão.

11.5. As atividades deverão iniciar a partir da data da assinatura do respectivo Termo de Permissão de Uso, pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogada por igual período, até o limite de 05 (cinco) anos, a critério da Administração.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. As infrações administrativas e respectivas sanções obedecerão, no que couber, ao disposto nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.1.1 Considera-se infração administrativa, nos termos da lei vigente, o permissionário que, dolosamente ou culposamente, descumprir qualquer cláusula, condição ou obrigação

estabelecida no Edital, seus anexos ou no Termo de Permissão de Uso. O descumprimento poderá resultar na aplicação das sanções administrativas previstas, incluindo, mas não se limitando a, perda do valor pago em favor da Administração, reversão do espaço para nova seleção e impedimento de participação em futuros chamamentos.

12.1.2. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o interessado que, com dolo ou culpa:

a) Pedir para ser desclassificado após o fim da etapa competitiva (proposta e lances).
b) Não celebrar o Termo de Permissão de Uso ou não entregar a documentação exigida para a celebração, quando convocado dentro do prazo de 5 (cinco) dias para pessoa jurídica e 30 (trinta) dias para pessoa física conforme disposto nos itens 4.2.1. e 11.4 deste edital;
c) Não mantiver a proposta, e/ ou não iniciar suas atividades no prazo do edital, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, e aceito pela Administração;
d) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o chamamento;
e) Fraudar o processo de seleção;
f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, especialmente quando:
f. 1) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
f. 2) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
f. 3) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do chamamento;
f. 4) Praticar ato lesivo conforme legislação vigente.
g) por analogia as previstas no artigo 155 da Lei 14.133/21.

12.2. As sanções a serem aplicadas incluem, mas não se limitam a:
a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções, serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. Quanto às multas:

12.4.1. A multa prevista no item 12.2, alínea “b”, será aplicada considerando a natureza e a gravidade da infração administrativa, conforme tabela de dosimetria do item 12.4.3 abaixo, observado o disposto no §3º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

12.4.2. O percentual da multa incidirá sobre o valor a ser pago à Administração levando em consideração o valor da proposta (valor mensal) multiplicado por 12 meses.

12.4.3. A classificação das infrações administrativas e os respectivos percentuais de multa serão os seguintes:

Classificação	Descrição da Infração	Percentual da Multa	Exemplos com base no item 12.1.1 deste Edital
Leve	Infrações de baixo impacto, sem prejuízo à Administração, de natureza meramente formal.	0,5% a 10%	a), d)
Média	Infrações com potencial de prejuízo moderado, sem dolo evidente.	10,1% a 20%	b), c)
Grave	Infrações dolosas ou com potencial de dano relevante, fraude ou má-fé comprovada.	20,1% a 30%	e), f), g), h)

12.4.4. Na fixação do percentual específico da multa, a Administração considerará os parâmetros do item 12.3 deste edital;

12.5. As sanções de advertência, impedimento de participação e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente ou não à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa, será garantido ao interessado o direito de defesa em até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de intimação.

12.7. O impedimento de participar poderá ser aplicado pelas infrações relacionadas à documentação, quando não houver justificativa para uma penalidade mais grave.

12.8. A declaração de inidoneidade poderá ser aplicada às infrações que justifiquem penalidade mais severa.

12.9. A recusa injustificada do permissionário em assinar o Termo de Permissão será considerada descumprimento total da obrigação, sujeitando-o a penalidades deste edital e da Lei 14.133/21.

12.10. A apuração de responsabilidades será conduzida pela instância competente, garantindo o direito de defesa escrita em 15 (quinze) dias úteis.

12.11. Cabe recurso em até 15 (quinze) dias úteis contra as sanções, sendo o recurso dirigido à autoridade que proferiu a decisão. Se não reconsiderado em até 5 (cinco) dias úteis, será encaminhado à autoridade superior para decisão em até 20 (vinte) dias úteis.

12.12. Para a sanção de declaração de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração em até 15 dias úteis, com decisão em até 20 (vinte) dias úteis.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final.

12.14. A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparação integral dos danos.

13. DA REVOGAÇÃO DA PERMISSÃO:

13.1. Além dos termos elencados no art. 21 da Lei Municipal nº 4.406/2015, a permissão de uso poderá ser revogada a qualquer tempo, nas seguintes hipóteses:

I - Desvio de finalidade;
II- Inadimplência de três meses consecutivos;
III - Descumprimento das obrigações legais ou contratuais;
IV - Abandono do imóvel;
V - Interesse público devidamente justificado.

13.2. A revogação será formalizada por Decreto, após regular processo administrativo, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A sessão pública será realizada no Departamento de Licitações, localizado no Paço Municipal de Fernandópolis/SP - Endereço: Rua Porto Alegre, nº 350, Jardim Santa Rita, Fernandópolis/SP.

14.2 Será divulgada ata no sítio eletrônico oficial do Município.

14.3. Não havendo expediente ou ocorrendo fato que impeça a realização, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, salvo comunicação em contrário.

14.4. Todas as referências de tempo no Edital observarão o horário de Brasília.

14.5. A homologação do resultado não implicará direito à Permissão de Uso.

14.6. As normas serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse da Administração, a isonomia, a finalidade e a segurança.

14.7. Os participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação, sendo que a Administração não será responsável por esses custos.

14.8. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, iniciando e vencendo os prazos em dias úteis.

14.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não afastará o participante, desde que seja possível o aproveitamento do ato.

14.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos, prevalecerão as disposições deste Edital.

14.11. A Prefeitura Municipal de Fernandópolis reserva-se o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, ou de rejeitar todas as propostas, nos casos de ilegalidade ou quando, justificadamente, houver conveniência administrativa, em prol do interesse público, sem que caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a favor das proponentes.

14.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste chamamento e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Fernandópolis, Estado de São Paulo.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 30 de setembro de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS www.fernandopolis.sp.gov.br

ANEXO I
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 DECLARAÇÕES

À Prefeitura Municipal de Fernandópolis,

Eu, ..., portador(a) do CPF e/ou CNPJ n.º ..... , com endereço na....., n.º....., Bairro....., CEP..... Fone ..... e E-mail.....;

DECLARO:

a) A inexistência de fato impeditivo para firmar Termo de Permissão de Uso com a Administração Pública Municipal;

b) Ter pleno conhecimento e aceitar integralmente as regras, condições e exigências estabelecidas no Edital de Chamamento Público e seus anexos;

c) Ser responsável pelas informações e declarações prestadas, assumindo-as como firmes, verdadeiras e de minha inteira responsabilidade;

d) Conhecer e comprometer-me a cumprir os requisitos constantes da legislação federal, estadual e municipal aplicável à atividade objeto da permissão;

e) Ter ciência das características, dimensões, condições físicas e estruturais do espaço público objeto da permissão, assumindo integral responsabilidade pela instalação, quando necessária, manutenção, conservação, adequação e regularização da estrutura utilizada, observadas as disposições do Edital e da legislação vigente;

f)Responsabilizar-me integralmente por todos os custos decorrentes da implantação, funcionamento, manutenção, consumo de água e energia elétrica, tributos, taxas, licenças, alvarás e demais despesas necessárias ao exercício da atividade;

g) Ter ciência de que a permissão de uso será outorgada a título precário, pessoal, oneroso e intransferível, podendo ser revogada ou cassada nas hipóteses previstas na legislação e no interesse público, sem que disso decorra direito à indenização.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pela declaração acima, sob penas da lei, assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Fernandópolis, ... de..... de 2026.

.....
Assinatura

PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS www.fernandopolis.sp.gov.br

ANEXO II
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 MODELO DE PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Fernandópolis,

Eu, ..., portador(a) do CPF e/ou CNPJ nº....., com endereço na ....., nº ....., Bairro ....., CEP ....., telefone ..... e e-mail ....., venho apresentar proposta para a **outorga de permissão onerosa de uso de espaço público**, referente ao **Ponto nº .....**, descrito no item 3 do Edital de Chamamento Público nº 003/2026, destinado à exploração de atividade comercial.

Descrição da atividade a ser desenvolvida:
.....
.....

Descrição da estrutura a ser utilizada (quando aplicável):
.....
.....

Dimensões da estrutura:
Área coberta fechada_____ m²
Área coberta complementar (quando permitida) _____ m²

Croqui ou projeto:
( ) Anexo croqui/projeto contendo a localização, dimensões e características da estrutura a ser instalada, elaborado em conformidade com o Código de Posturas do Município, normas da Vigilância Sanitária e demais legislações aplicáveis.

Declaro ciência de que todas as despesas necessárias ao exercício da atividade, incluindo instalação, adequação, manutenção, conservação da estrutura, consumo de água e energia elétrica, obtenção de licenças, alvarás, tributos, taxas e demais encargos legais, correrão exclusivamente por minha conta e responsabilidade.

Para fins de outorga da permissão de uso, apresento a seguinte proposta de preço público mensal:
R$_____(_____)
(valor expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro).

Prazo de validade da proposta: mínimo de 90 (noventa) dias.

Declaro que o valor ofertado será recolhido mensalmente até o dia 15 (quinze) de cada mês, mediante guia ou boleto emitido pelo Município, sem prejuízo do pagamento dos demais tributos, taxas e encargos incidentes sobre a atividade desenvolvida.

Declaro, ainda, que a apresentação desta proposta implica plena aceitação das condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 001/2026, na Lei Municipal nº 4.406, de 23 de outubro de 2015, no Decreto Municipal nº 8.535, de 14 de fevereiro de 2020, no Código de Posturas Municipal, no Código Tributário Municipal e nas demais normas aplicáveis à permissão de uso e ao exercício da atividade comercial.

Fernandópolis, _____de _____de 2026.

.....
Assinatura

ANEXO III
MINUTA - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026
TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE PRÓPRIO PÚBLICO MUNICIPAL QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS E XXXXXXXXXX.

Base Legal: Artigos 66, inciso VII e 106, § 3º da Lei Orgânica do Município de Fernandópolis, Lei Municipal n° 4.406, de 23 de outubro de 2015 e alterações, c. c. Decreto Municipal nº 9.745, de 02 de setembro de 2024.

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, com sede na cidade de Fernandópolis-SP, na Rua Porto Alegre, nº 350, Jardim Santa Rita, inscrita no C.N.P.J. sob nº 47.842.836/0001-05, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, portador da cédula de identidade RG nº 22.542.087-9-SSP/SP e inscrito no CPF nº 184.599.918/57, aqui denominada simplesmente PERMITENTE e, de outro lado, a empresa XXXXXXXXXX., CNPJ nº XXXXXXXXXX., doravante designada simplesmente PERMISSIONÁRIA, ajustam entre si o presente Termo de Permissão de Uso, em conformidade com os artigos 66, inciso VII e 106, § 3º da Lei Orgânica do Município de Fernandópolis, Lei Municipal n° 4.406, de 23 de outubro de 2015 e alterações, c.c. Decreto Municipal nº 9.745, de 02 de setembro de 2024, e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto:
Constitui objeto do presente Termo a outorga de **Permissão de Uso Onerosa, a título precário, pessoal e intransferível**, do espaço público identificado como **Ponto nº** _____, localizado em _, destinado à exploração de atividade comercial de _____, conforme descrição constante do Edital de Chamamento Público nº 003/2026, da proposta apresentada pela Permissionária e do Processo Administrativo nº _____.

Parágrafo único. Quando aplicável, a Permissionária poderá instalar trailer, estrutura ou equipamento próprio, observados os limites de área, especificações técnicas e demais condições estabelecidas no Edital, não incorporando tais bens ao patrimônio público, salvo quando expressamente autorizado ou previsto em lei.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo e Natureza:
A permissão é outorgada a título precário, pessoal e intransferível, pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogada por igual período, e podendo ser revogada a qualquer tempo por interesse público devidamente justificado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Dos Encargos e Conservação:
A permissão de uso do espaço público, de que trata o presente decreto é outorgada, sem quaisquer ônus ao erário municipal, condicionada ao atendimento das finalidades, especificações e exigências constantes do Processo Administrativo XXXXXXXXXX, sendo que a Permissionária fica obrigada a executar, totalmente às suas expensas e inteira responsabilidade, as adequações que se fizerem necessárias, bem como os serviços de manutenção, conservação, limpeza e segurança do local, sem direito a qualquer tipo de indenização.

§ 1º A Permissionária fica obrigada ao pagamento do preço público durante o período da permissão, no valor de **R$ XXXXXXXXXX (_____) mensais**, até o **15º (décimo quinto) dia de cada mês**, conforme proposta apresentada pelo requerente, podendo ser reajustado periodicamente com base nos índices oficiais de reajuste adotados pelo Município.

§ 2º Todas as despesas decorrentes da instalação, adequação, manutenção, conservação, operação, consumo de água, energia elétrica, telefonia, internet, coleta de resíduos, tributos, taxas, licenças, alvarás

e demais encargos necessários ao exercício da atividade correrão exclusivamente por conta da Permissionária.

§ 3º Quando necessárias adaptações ou instalações complementares para funcionamento da atividade, estas serão executadas integralmente às expensas da Permissionária, mediante prévia autorização da Administração Municipal, observadas as normas técnicas e legais aplicáveis.

§ 4° Empreender benfeitorias ou construções, de qualquer natureza, somente com autorização expressa do poder público municipal, ficando ciente de que estas serão automaticamente incorporadas ao patrimônio público municipal, sem direito a qualquer espécie de indenização, seja a que título for, ao final da permissão;

§ 5° A Permissionária não poderá ceder ou transferir a terceiros o bem imóvel objeto da presente permissão de uso, sem prévio e expresso consentimento da permitente.

§ 6° Fica proibida a modificação do uso a que se destina, sem a expressa e estrita concordância da Administração.

§ 7° A responsabilidade civil e criminal, por danos e prejuízos que eventualmente venha a causar a terceiros em decorrência da outorga, excluindo qualquer forma de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Fernandópolis;

§ 8° Responsabilidade decorrente da legislação trabalhista, previdenciária e ambiental, em decorrência da outorga;

§ 9° Evitar quaisquer causas de poluição, atendendo a todas as normas de proteção ambiental, mesmo em caso de ampliação e/ou desenvolvimento das atividades; e,

§ 10° Fica, ainda, subordinada a presente permissão, às exigências previstas na Lei Municipal n° 4.406, de 23 de outubro de 2015 e alterações.

CLÁUSULA QUARTA - Das Obrigações da PERMITENTE:
I - entregar o espaço público nas condições estabelecidas;
II- fiscalizar o cumprimento das obrigações da permissionária, pelos órgãos municipais competentes, especialmente pelo Departamento de Engenharia Elétrica;
III - garantir o uso pacífico do espaço público;
IV - outras obrigações decorrentes da legislação.

CLÁUSULA QUINTA - Das Obrigações da PERMISSIONÁRIA:
Caberá à Permissionária:
I - utilizar o espaço exclusivamente para a finalidade prevista no Edital e neste Termo;
II- instalar, quando necessário, às suas expensas, trailer, equipamentos, mobiliários, coberturas e demais estruturas necessárias ao exercício da atividade, observando os limites autorizados para o respectivo ponto;
III - manter o espaço público, as edificações, equipamentos e estruturas em perfeitas condições de conservação, limpeza, higiene, segurança e funcionamento;
IV - executar, às suas expensas, todos os serviços de manutenção preventiva e corretiva necessários ao imóvel ou à estrutura utilizada;
V - obter e manter válidos todos os alvarás, licenças e autorizações exigidos pelos órgãos competentes;
VI - cumprir integralmente as normas sanitárias, ambientais, urbanísticas, tributárias, de segurança e de posturas municipais;
VII - responsabilizar-se integralmente pelos danos eventualmente causados ao patrimônio público ou a terceiros;

VIII - restituir o espaço ao término da permissão nas condições previstas neste Termo, promovendo a retirada das estruturas de sua propriedade, quando aplicável;
IX - assumir integral responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias, ambientais e comerciais decorrentes da atividade;
X - não ceder, transferir ou sublocar, no todo ou em parte, a presente permissão;
XI - permitir o acesso dos agentes públicos responsáveis pela fiscalização, prestando todas as informações solicitadas.

CLÁUSULA SEXTA - Das Penalidades:
Será de inteira responsabilidade da Permissionária qualquer multa ou penalidade que venha a ser aplicada pelos poderes públicos por desrespeito às leis federais, estaduais ou municipais, referentes à utilização das dependências permitidas, bem como o cumprimento de qualquer exigência de autoridades públicas competentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Rescisão:
A infração a qualquer condição ou obrigação acarretará a sua imediata rescisão de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.
§ 1º. Qualquer das partes signatárias poderá rescindir o presente termo de permissão de uso a qualquer tempo.
§ 2º. Também será caso de rescisão imediata a superveniência de Lei Federal, Estadual ou Municipal proibindo que se dê às áreas ora permitidas a destinação que lhe deu causa ou a adoção de postura pelo Governo Municipal que contrarie os objetivos traçados pela presente Permissão de Uso.

CLÁUSULA OITAVA - Da Revogação:
Além dos termos elencados no art. 21 da Lei Municipal nº 4.406/2015, a permissão de uso poderá ser revogada a qualquer tempo, nas seguintes hipóteses:
I - Desvio de finalidade;
II- Inadimplência de três meses consecutivos;
III - Descumprimento das obrigações legais ou contratuais;
IV - Abandono do bem móvel;
V - Interesse público devidamente justificado.

A revogação será formalizada por Decreto, após regular processo administrativo, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - Da denúncia:
Poderá ainda, o presente termo, ser denunciado por qualquer das partes, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - Das Infrações Administrativas e Sanções:
Nos termos dos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, constitui infração administrativa, punível na forma deste instrumento, o descumprimento, por dolo ou culpa, de qualquer das condições, cláusulas ou obrigações previstas neste Termo, no Edital de Chamamento Público e na legislação aplicável.
§ 1º. As sanções aplicáveis à Permissionária incluem:
I - Advertência;
II- Multa proporcional à gravidade da infração, conforme critérios definidos no Edital;
III - Impedimento de participar de novos Chamamentos Públicos com o Município de Fernandópolis pelo prazo de até 3 (três) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
§ 2º. A penalidade de multa será aplicada com base em percentual calculado sobre o valor estimado da permissão anual, conforme tabela de dosimetria constante do Edital.
§ 3º. Na aplicação das sanções, serão observadas a proporcionalidade, a gravidade da infração, os danos causados à Administração, a reincidência, bem como as circunstâncias atenuantes ou agravantes.

§ 4º. A apuração da infração e a aplicação das sanções observarão o contraditório e a ampla defesa, garantido à Permissionária o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa ou recurso, conforme previsto no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Publicação:
A PERMITENTE fará publicar, obrigatoriamente, o resumo do presente termo na Imprensa Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias da mesma data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do Foro:
Fica eleito o foro da Comarca do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, para conhecer e dirimir dúvidas, litígios e pendências oriundas do presente instrumento, renunciando as partes expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes assim justas e contratadas, assinam o presente Termo de Permissão de Uso que lido e achado de acordo, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma pelas partes, na presença de 02 (duas) testemunhas para que surta seus legais e legítimos efeitos.

Fernandópolis/SP., XX de XXXXX de 2026.

Pela PERMITENTE:

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Pela PERMISSIONÁRIA:

XXXXXXXXXX.
Permissionária

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG.:

Nome:
RG.:

Anexo IV
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026
(Referência de Localização)

Ponto 01:



Ponto 02:



Ponto 03:



Ponto 04:



LAUDO DE VISTORIA

Tipo de imóvel: Público.
Endereço do Imóvel: Travessa Antônio Martins Barbieri, Nº 26, Bairro Centro, nesta cidade de Fernandópolis/SP.
Finalidade: Instalação de um trailer com o objetivo de exploração de atividade comercial de produtos alimentícios como lanches e bebidas
Interessado: Mauro de Freitas da Silva
Protocolo: Processo Administrativo nº 3.914/2024 - Plataforma digital FlowDocs.
Data da vistoria: 11/06/2026.
Responsável pela Vistoria: Comissão de Avaliação e Vistoria de Imóveis do Município (CAVIM).

Nós, abaixo-assinados, **SANDRA VALÉRIA DE OLIVEIRA SOUZA**, **TAINARA MORIEN DE OLIVEIRA SOUZA**, nomeadas pela portaria municipal nº 18.999, de 7 de novembro de 2019, **FERNANDO LUCAS PIMENTA NEVES,** nomeado pela portaria municipal nº 20.980, de 21 de fevereiro de 2024, **SILVIA MARLI LOZANO GARCIA,** nomeada pela portaria municipal nº 23.488, de 08 de abril de 2026, e alterações posteriores, para formarmos a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E VISTORIA DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO (CAVIM)**, atendendo à solicitação através do **Despacho #19** no **Processo Administrativo nº. 3.914/2024**, da plataforma digital FlowDocs, de Emanuelle Leone Sanaiotti, Chefe de Seção, para efetuar Laudo de Reavaliação de parte de espaço público pertencente à municipalidade, a fim de fixar preço público para o referido local, atendendo as exigências da Lei Municipal nº 4.406, de 23 de outubro de 2015 e do Decreto Municipal nº 8.535, de 14 de fevereiro de 2020 e suas alterações, conforme descrição que segue:

Trata-se de autorização para uso de um trailer com o objetivo de exploração de atividade comercial de produtos alimentícios como lanches e bebidas, já instalado em parte de espaço público pertencente à municipalidade, **localizado na Travessa Antônio Martins Barbieri, nº 26, Bairro Centro, no Setor 04, do zoneamento tributário, nesta cidade de Fernandópolis/SP.**

O local foi vistoriado por esta comissão, conforme relatório fotográfico em anexo, onde se encontra instalado um trailer com **6,00m² de área coberta fechada.** Considerando o disposto na legislação municipal vigente, para fins de cobrança de valores públicos não se computa área coberta aberta, **incidindo a cobrança somente sobre a área coberta fechada 6,00m²**

Com base no Decreto Municipal, o preço público será correspondente a 50% da URM para área coberta fechada até 25,00m², acrescidos de 2% da URM por metro quadrado para a área excedente a 25,00m², mais o acréscimo de 30% em razão da localização do imóvel, preço que deverá ser cobrado por mês de uso.

Portanto, prevendo apenas o aluguel do espaço público para a realização das atividades, conforme solicitado, **o valor do preço público mensal para uso do espaço, a título de permissão onerosa de uso, deverá ser de R$256,13 (Duzentos e cinquenta e seis reais e treze centavos).**

Fernandópolis, 17 de junho de 2026.

SANDRA VALÉRIA DE OLIVEIRA SOUZA
Membro

TAINARA MORIEN DE OLIVEIRA SOUZA
Membro

FERNANDO LUCAS PIMENTA NEVES
Membro

SILVIA MARLI LOZANO GARCIA
Membro
(Ausência – Licença Prêmio)

Processo 3914/2024. Assinado por 3 pessoas: SANDRA VALERIA DE OLIVEIRA SOUZA, TAINARA MORIEN DE OLIVEIRA SOUZA e FERNANDO LUCAS PIMENTA NEVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B6EBDB6B22094D91B2045DABC34C6EE2

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Local: Espaço a ser utilizado para atividade comercial de lanches e bebidas, localizado na Travessa Antônio Martins Barbieri, Nº 26, Bairro Centro, nesta cidade de Fernandópolis-SP.



Imagem 01- Trailler localizado na Trav. Antonio Martins Barbieri, 26 - Centro



Imagem 02- Trailler localizado na Trav. Antonio Martins Barbieri, 26 - Centro

Processo 3914/2024. Assinado por 3 pessoas: SANDRA VALERIA DE OLIVEIRA SOUZA, TAINARA MORIEN DE OLIVEIRA SOUZA e FERNANDO LUCAS PIMENTA NEVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B6EBDB6B22094D91B2045DABC34C6EE2

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS
RUA PORTO ALEGRE, Nº 350 - JARDIM SANTA RITA - CNPJ: 47.842.836/0001-05
FERNANDOPOLIS/SP - CEP 15.610-024
FONE: (17) 3465-0150

CÓDIGO DE ACESSO
B6EBDB6B22094D91B2045DABC34C6EE2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: SANDRA VALERIA DE OLIVEIRA SOUZA em 17/06/2026 10:29:33
  CPF:***.***-.918-14
  Certificadora: MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - ROOT
- Assinante: TAINARA MORIEN DE OLIVEIRA SOUZA em 17/06/2026 10:31:05
  CPF:***.***-.408-11
  Certificadora: MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - ROOT
- Assinante: FERNANDO LUCAS PIMENTA NEVES em 17/06/2026 13:04:05
  CPF:***.***-.418-03
  Certificadora: MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B6EBDB6B22094D91B2045DABC34C6EE2

PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS www.fernandopolis.sp.gov.br

LAUDO DE VISTORIA

Tipo de imóvel: Público.
Endereço do Imóvel: Avenida Duque de Caxias, nº 399, no Jardim Bela Vista, nesta cidade de Fernandópolis/SP.
Finalidade: Instalação de um trailer com o objetivo de exploração de atividade comercial de produtos alimentícios, como lanchonetes, casa de chá, de sucos e similares.
Interessado: Alcilene Maria de Oliveira Silva.
Protocolo: Processo Administrativo nº 3.844/2025 - Plataforma digital FlowDocs.
Data da vistoria: 17/06/2026.
Responsável pela Vistoria: Comissão de Avaliação e Vistoria de Imóveis do Município (CAVIM).

Nós, abaixo-assinados, **SANDRA VALÉRIA DE OLIVEIRA SOUZA**, **TAINARA MORIEN DE OLIVEIRA SOUZA**, nomeadas pela portaria municipal nº 18.999, de 7 de novembro de 2019, **FERNANDO LUCAS PIMENTA NEVES,** nomeado pela portaria municipal nº 20.980, de 21 de fevereiro de 2024, **SILVIA MARLI LOZANO GARCIA,** nomeada pela portaria municipal nº 23.488, de 08 de abril de 2026, e alterações posteriores, para formarmos a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E VISTORIA DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO (CAVIM)**, atendendo à solicitação através do **Despacho #10** no **Processo Administrativo nº. 3.844/2025**, da plataforma digital FlowDocs, de **Iara Cristina Fuzari Perez, Diretora de apoio Administrativo**, para efetuar Laudo de Avaliação de parte de espaço público pertencente à municipalidade, a fim de fixar preço público para o referido local, atendendo as exigências da Lei Municipal nº 4.406, de 23 de outubro de 2015 e do Decreto Municipal nº 8.535, de 14 de fevereiro de 2020 e suas alterações, conforme descrição que segue:

Trata-se de autorização para uso de um trailer com o objetivo de exploração de atividade comercial de produtos alimentícios, como lanchonetes, casa de chá, de sucos e similares**,** já instalado em parte de espaço público pertencente à municipalidade, **na Avenida Duque de Caxias, nº 399, no Jardim Bela Vista, no Setor 15 do zoneamento tributário, nesta cidade de Fernandópolis/SP.**

O local foi vistoriado por esta comissão, conforme relatório fotográfico em anexo, onde se encontra instalado um trailer com **16,00m² de área coberta fechada, 22,00m² de área coberta aberta, conforme informado pelo interessado.** Considerando o disposto na legislação municipal vigente, para fins de cobrança de valores públicos não se computa área coberta aberta, **incidindo a cobrança somente sobre a área coberta fechada 16,00m²**

Com base no Decreto Municipal, o preço público será correspondente a 50% da URM para área coberta fechada até 25,00m², acrescidos de 2% da URM por metro quadrado para a área excedente a 25,00m², mais o acréscimo de 20% em razão da localização do imóvel, preço que deverá ser cobrado por mês de uso.

Portanto, prevendo apenas o aluguel do espaço público para a realização das atividades, conforme solicitado, **o valor do preço público mensal para uso do espaço, a título de permissão onerosa de uso, deverá ser de R$236,42 (Duzentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos).**

Fernandópolis, 19 de junho de 2026.

SANDRA VALÉRIA DE OLIVEIRA SOUZA
Membro

TAINARA MORIEN DE OLIVEIRA SOUZA
Membro

FERNANDO LUCAS PIMENTA NEVES
Membro

SILVIA MARLI LOZANO GARCIA
Membro
(Abonando)

Página **1** de **3**

Processo 3844/2025. Assinado por 3 pessoas: SANDRA VALERIA DE OLIVEIRA SOUZA, TAINARA MORIEN DE OLIVEIRA SOUZA e FERNANDO LUCAS PIMENTA NEVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/FEDD35B69A9B45F583B2052B092DF40E

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Local: Espaço a ser utilizado para atividade comercial como, lanchonetes casa de chá de sucos e similares, localizado na Avenida Duque de Caxias, nº 399, no Jardim Bela Vista, nesta cidade de Fernandópolis-SP.



Imagem 01:Trailler localizado na Avenida Duque de Caxias, nº 399, no Jardim Bela Vista.



Imagem 02:Trailler localizado na Avenida Duque de Caxias, nº 399, no Jardim Bela Vista.

Processo 3844/2025. Assinado por 3 pessoas: SANDRA VALERIA DE OLIVEIRA SOUZA, TAINARA MORIEN DE OLIVEIRA SOUZA e FERNANDO LUCAS PIMENTA NEVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/FEDD35B69A9B45F583B2052B092DF40E

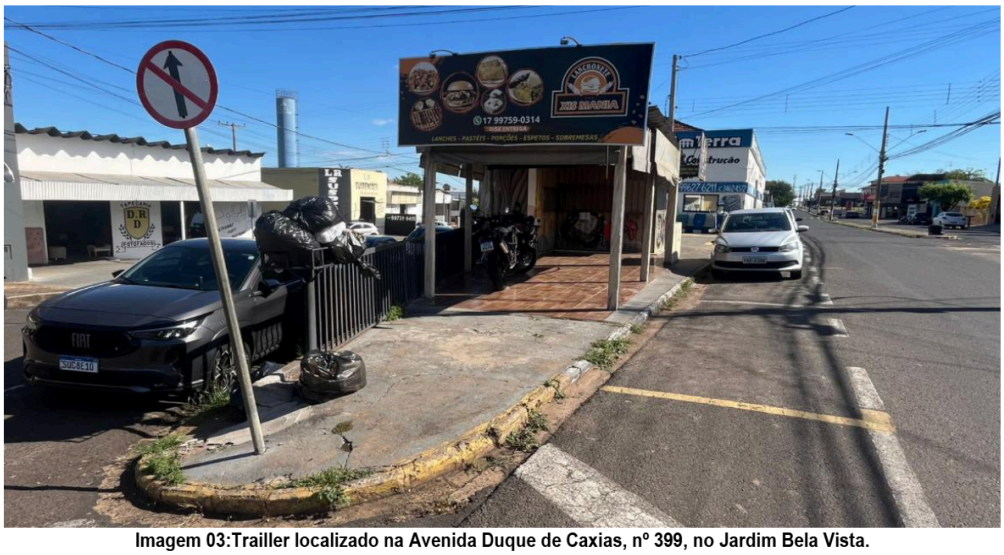


Imagem 03:Trailler localizado na Avenida Duque de Caxias, nº 399, no Jardim Bela Vista.

Processo 3844/2025. Assinado por 3 pessoas: SANDRA VALERIA DE OLIVEIRA SOUZA, TAINARA MORIEN DE OLIVEIRA SOUZA e FERNANDO LUCAS PIMENTA NEVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/FEDD35B69A9B45F583B2052B092DF40E

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS
RUA PORTO ALEGRE, Nº 350 - JARDIM SANTA RITA - CNPJ: 47.842.836/0001-05
FERNANDOPOLIS/SP - CEP 15.610-024
FONE: (17) 3465-0150

CÓDIGO DE ACESSO
FEDD35B69A9B45F583B2052B092DF40E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: SANDRA VALERIA DE OLIVEIRA SOUZA em 19/06/2026 10:19:10
  CPF:***.***-.918-14
  Certificadora: MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - ROOT
- Assinante: TAINARA MORIEN DE OLIVEIRA SOUZA em 19/06/2026 10:23:37
  CPF:***.***-.408-11
  Certificadora: MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - ROOT
- Assinante: FERNANDO LUCAS PIMENTA NEVES em 19/06/2026 10:30:31
  CPF:***.***-.418-03
  Certificadora: MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/FEDD35B69A9B45F583B2052B092DF40E

PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS www.fernandopolis.sp.gov.br

LAUDO DE VISTORIA

Tipo de imóvel: Público.
Endereço do Imóvel: Rua Luiz Giacheto esquina com a Avenida Augusto Cavalin, bairro Vila Cecap, nesta cidade de Fernandópolis/SP.
Finalidade: Instalação de um container, com o objetivo de exploração de atividade comercial de produtos alimentícios como lanches e bebidas.
Interessado: Reginaldo Cotrin da Rocha.
Protocolo: Processo Administrativo 3.387/2024 - Plataforma digital FlowDocs.
Data da vistoria: 17/06/2026.
Responsável pela Vistoria: Comissão de Avaliação e Vistoria de Imóveis do Município (CAVIM).

Nós, abaixo-assinados, **SANDRA VALÉRIA DE OLIVEIRA SOUZA**, **TAINARA MORIEN DE OLIVEIRA SOUZA**, nomeadas pela portaria municipal nº 18.999, de 7 de novembro de 2019, **FERNANDO LUCAS PIMENTA NEVES,** nomeado pela portaria municipal nº 20.980, de 21 de fevereiro de 2024, **SILVIA MARLI LOZANO GARCIA,** nomeada pela portaria municipal nº 23.488, de 08 de abril de 2026, e alterações posteriores, para formarmos a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E VISTORIA DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO (CAVIM)**, atendendo à solicitação através do **Despacho #27** no **Processo Administrativo nº. 3.387/2024**, da plataforma digital FlowDocs, de **Iara Cristina Fuzari Perez**, Diretora de Apoio Administrativo, para efetuar Laudo de Avaliação de parte de espaço público pertencente à municipalidade, a fim de fixar preço público para o referido local, atendendo as exigências da Lei Municipal nº 4.406, de 23 de outubro de 2015 e do Decreto Municipal nº 8.535, de 14 de fevereiro de 2020 e suas alterações, conforme descrição que segue:

Trata-se de autorização para a instalação de um container, com o objetivo de exploração de atividade comercial de produtos alimentícios como, lanches e bebidas, a ser instalado em parte de espaço público pertencente à municipalidade, **localizado na Rua Luiz Giacheto, esquina com Avenida Augusto Cavalin, no Bairro Vila Cecap, no Setor 15 do zoneamento tributário, nesta cidade de Fernandópolis/SP.**

O local foi vistoriado por esta comissão, conforme relatório fotográfico em anexo, onde vai ser instalado um container com dimensões de 3,00 x 5,00 metros, que resultam em **15,00m² de área coberta fechada.** Considerando o disposto na legislação municipal vigente, para fins de cobrança de valores públicos não se computa área coberta aberta, **incidindo a cobrança somente sobre a área coberta fechada 15,00m²**

Com base no Decreto Municipal, o preço público será correspondente a 50% da URM para área coberta fechada até 25,00m², acrescidos de 2% da URM por metro quadrado para a área excedente a 25,00m², mais o acréscimo de 20% em razão da localização do imóvel, preço que deverá ser cobrado por mês de uso.

Portanto, prevendo apenas o aluguel do espaço público para a realização das atividades, conforme solicitado, **o valor do preço público mensal para uso do espaço, a título de permissão onerosa de uso, deverá ser de R$236,42 (Duzentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos).**

Fernandópolis, 17 de junho de 2026.

SANDRA VALÉRIA DE OLIVEIRA SOUZA
Membro

TAINARA MORIEN DE OLIVEIRA SOUZA
Membro

FERNANDO LUCAS PIMENTA NEVES
Membro

SILVIA MARLI LOZANO GARCIA
Membro
(Ausência – Licença Prêmio)

Processo 3387/2024. Assinado por 3 pessoas: FERNANDO LUCAS PIMENTA NEVES, SANDRA VALERIA DE OLIVEIRA SOUZA e TAINARA MORIEN DE OLIVEIRA SOUZA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/06450AEA16BA45369DFADA8DA7806E7A

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Local: Espaço a ser utilizado para comércio de lanches e bebidas, localizado Rua Luiz Giacheto esquina com a Avenida Augusto Cavalin, bairro Vila Cecap, nesta cidade de Fernandópolis/SP.



Imagem 1: Local a ser utilizado para comércio de lanches, churros e bebidas.



Imagem 2: Local a ser utilizado para comércio de lanches, churros e bebidas.

Processo 3387/2024. Assinado por 3 pessoas: FERNANDO LUCAS PIMENTA NEVES, SANDRA VALERIA DE OLIVEIRA SOUZA e TAINARA MORIEN DE OLIVEIRA SOUZA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/06450AEA16BA45369DFADA8DA7806E7A



Imagem 3: Local a ser utilizado para comércio de lanches, churros e bebidas.



Imagem 4: Local a ser utilizado para comércio de lanches, churros e bebidas.

Fernandópolis, 17 de junho de 2026.

Processo 3387/2024. Assinado por 3 pessoas: FERNANDO LUCAS PIMENTA NEVES, SANDRA VALERIA DE OLIVEIRA SOUZA e TAINARA MORIEN DE OLIVEIRA SOUZA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/06450AEA16BA45369DFADA8DA7806E7A

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS
RUA PORTO ALEGRE, Nº 350 - JARDIM SANTA RITA - CNPJ: 47.842.836/0001-05
FERNANDOPOLIS/SP - CEP 15.610-024
FONE: (17) 3465-0150

CÓDIGO DE ACESSO
06450AEA16BA45369DFADA8DA7806E7A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: FERNANDO LUCAS PIMENTA NEVES em 17/06/2026 14:57:08
  CPF:***.***-.418-03
  Certificadora: MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - ROOT
- Assinante: SANDRA VALERIA DE OLIVEIRA SOUZA em 17/06/2026 15:59:55
  CPF:***.***-.918-14
  Certificadora: MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - ROOT
- Assinante: TAINARA MORIEN DE OLIVEIRA SOUZA em 17/06/2026 16:05:13
  CPF:***.***-.408-11
  Certificadora: MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/06450AEA16BA45369DFADA8DA7806E7A

PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS www.fernandopolis.sp.gov.br

LAUDO DE VISTORIA

Tipo de Imóvel: Público.
Endereço do Imóvel: Rua Sebastiana Jesus Silva, Nº 246, Esquina com a Rua Erasmo Vieira dos Santos, no Bairro Res. Ana Luiza, nesta cidade de Fernandópolis/SP.
Data da vistoria: 09 de junho de 2026.
Responsável pela Vistoria: Comissão de Avaliação e Vistoria de Imóveis do Município (CAVIM).

Nós, abaixo-assinados, **SANDRA VALÉRIA DE OLIVEIRA SOUZA**, **TAINARA MORIEN DE OLIVEIRA SOUZA**, nomeadas pela portaria municipal nº 18.999, de 7 de novembro de 2019, **FERNANDO LUCAS PIMENTA NEVES,** nomeado pela portaria municipal nº 20.980, de 21 de fevereiro de 2024, **SILVIA MARLI LOZANO GARCIA,** nomeada pela portaria municipal nº 23.488, de 08 de abril de 2026, e alterações posteriores, para formarmos a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E VISTORIA DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO (CAVIM)**, atendendo à solicitação através do Despacho **#15** no **Protocolo n º 12.208/2025**, da plataforma digital FlowDocs, de **IARA CRISTINA FUZARI PEREZ**, Diretora de Apoio Administrativo, para efetuar uma reavaliação de parte do espaço público pertencente à municipalidade, nos termos do requerimento apresentado, a fim de fixar preço público para o referido local, atendendo as exigências da Lei Municipal nº 4.406, de 23 de outubro de 2015 e do Decreto Municipal nº 8.535, de 14 de fevereiro de 2020 e suas alterações, conforme descrição que segue:

Trata-se de autorização para utilização de trailer destinado à exploração de atividade comercial de alimentos, refrigerantes e produtos afins, já instalado em domínio público, **Cadastro Municipal nº 2212301, localizado na Rua Sebastiana Jesus Silva, nº 246, no bairro Conj. Hab. Jardim Residencial Benez, no Setor 14 do zoneamento tributário, nesta cidade de Fernandópolis/SP.**

Em 09 de junho de 2.026, a Comissão Municipal de Avaliação e Vistoria de Imóveis do Município (CAVIM), vistoriou o imóvel acima caracterizado, sendo um trailer existente com área coberta fechada de 25,83 m² (conforme croqui anexo). Considerando o disposto na legislação municipal vigente, para fins de cobrança do preço público não se computa a área coberta aberta, **incidindo a cobrança somente sobre a área coberta fechada de 25,83 m².**

Foram verificadas as condições atuais conforme constatações abaixo e em acordo com relatório fotográfico demonstrando os fatos.

Com base no Decreto Municipal, o preço público será correspondente a 50% da URM para áreas cobertas até 25,00m², acrescidos de 2% da URM por metro quadrado de áreas cobertas excedentes, mais o acréscimo de 20% em razão da localização do imóvel, preço que deverá ser cobrado por mês de uso.

Portanto, prevendo apenas o aluguel do espaço público para a realização das atividades, conforme solicitado, **o valor do preço público mensal para uso do espaço, a título de permissão onerosa de uso, deverá ser de R$ 244,27 (Duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos)**

Fernandópolis,10 de junho de 2026.

SANDRA VALÉRIA DE OLIVEIRA SOUZA
Membro

TAINARA MORIEN DE OLIVEIRA SOUZA
Membro

FERNANDO LUCAS PIMENTA NEVES
Membro

SILVIA MARLI LOZANO GARCIA
Membro
(Ausência – Licença Prêmio)

Processo 12208/2025. Assinado por 3 pessoas: SANDRA VALERIA DE OLIVEIRA SOUZA, TAINARA MORIEN DE OLIVEIRA SOUZA e FERNANDO LUCAS PIMENTA NEVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9CD2434EDC84455D829EE61E9C8EB733

PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS www.fernandopolis.sp.gov.br

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Local: Trailer localizado em espaçco público, situado a Rua Sebastiana Jesus Silva, Nº 246, Esquina Com A Rua Erasmo Vieira dos Santos, Bairro Res. Ana Luiza, nesta cidade de Fernandópolis/SP.



Imagem 1: Trailer localizado em espaçco público, situado a Rua Sebastiana Jesus Silva, Nº 246



Imagem 2: Trailer localizado em espaçco público, situado a Rua Sebastiana Jesus Silva, Nº 246

Processo 12208/2025. Assinado por 3 pessoas: SANDRA VALERIA DE OLIVEIRA SOUZA, TAINARA MORIEN DE OLIVEIRA SOUZA e FERNANDO LUCAS PIMENTA NEVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9CD2434EDC84455D829EE61E9C8EB733



Imagem 3: Trailer localizado em espacço público, situado a Rua Sebastiana Jesus Silva, Nº 246

Fernandópolis, 10 de junho de 2026.

Processo 12208/2025. Assinado por 3 pessoas: SANDRA VALERIA DE OLIVEIRA SOUZA, TAINARA MORIEN DE OLIVEIRA SOUZA e FERNANDO LUCAS PIMENTA NEVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9CD2434EDC84455D829EE61E9C8EB733

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS
RUA PORTO ALEGRE, Nº 350 - JARDIM SANTA RITA - CNPJ: 47.842.836/0001-05
FERNANDOPOLIS/SP - CEP 15.610-024
FONE: (17) 3465-0150

CÓDIGO DE ACESSO
9CD2434EDC84455D829EE61E9C8EB733

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: SANDRA VALERIA DE OLIVEIRA SOUZA em 10/06/2026 09:27:40
  CPF:***.***-.918-14
  Certificadora: MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - ROOT
- Assinante: TAINARA MORIEN DE OLIVEIRA SOUZA em 10/06/2026 10:39:36
  CPF:***.***-.408-11
  Certificadora: MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - ROOT
- Assinante: FERNANDO LUCAS PIMENTA NEVES em 10/06/2026 11:17:19
  CPF:***.***-.418-03
  Certificadora: MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9CD2434EDC84455D829EE61E9C8EB733